



INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
A SERVIÇO DA JUSTIÇA

CNPJ 50.197.392/0001-07 • (51) 3012 2385
• CB2D@CB2D.COM.BR • Rua Félix da Cunha Nº 768, Sala 301
• Floresta • Porto Alegre • RS • Brasil • CEP 90570-000

GRUPO DITÁLIA

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES Nº 04

Recuperação Judicial nº 5007531-46.2021.8.21.0005

Incidente nº 5013324-29.2022.8.21.0005

Vara Regional Empresarial da Comarca de Caxias do Sul



1. Esclarecimentos Iniciais 03

2. Análise Processual 05

Estágio Processual	05
Cronograma Processual	15
Eventos desde o Ajuizamento da RJ	16
Incidentes Processuais	19
Recursos Interpostos	27

3. Informações sobre a Recuperanda 29

A Empresa	29
Quadro de Funcionários	30
Obrigações Trabalhistas.....	31

4. Atividades da Administração Judicial.....33

Visita Técnica.....	33
---------------------	----

5. Análise dos Demonstrativos Contábeis..... 38

Ditália - Ativo	38
Ditália - Passivo	44
Passivo Endividamento Sujeito.....	47
Passivo Fiscal Ditália.....	48
Passivo Extraconcursal - Outros Ditália.....	52
Ditália - Demonstração do Resultado.....	56
Índices Financeiros.....	60

6. Informações/Documentações Pendentes.....64

7. Considerações Finais..... 65

8. Glossário 66

9. Contatos 67

1. Esclarecimentos Iniciais



Visando atender ao determinado no artigo 22, II, 'c' da Lei 11.101/2005 e as determinações da Recomendação nº 72 do Conselho Nacional de Justiça, a Administradora Judicial elaborou o presente relatório com base na documentação apresentada na petição inicial do processo de Recuperação Judicial do **Grupo Ditália** e em documentos contábeis e gerenciais enviados por e-mail pela Recuperanda, referente ao **período contábil de junho a dezembro de 2024**, utilizando como base comparativa maio de 2024, bem como nas informações coletadas no dia 06/02/2025, data da realização da *Visita in Loco*.

Antes de passar a fazer os fundamentos do presente relatório, cumpre esta Administradora Judicial informar que a Recuperanda não disponibilizou a documentação contábil, gerencial e financeira em sua completude, assim como observado no tópico "6. Informações/Documentações Pendentes".

Dentre os documentos solicitados, a Recuperanda apresentou apenas os balancetes contábeis da Ditália Móveis Industrial Ltda., restando pendente os balancetes da CZ Comércio de Móveis Ltda., visto que as demais Recuperandas pertencentes ao grupo, segundo declaração do Contador, não possuem atividade. Cumpre mencionar, que a administração da Recuperanda informou que estão passando pela troca de sistema, motivo dos atrasos na entrega da documentação.

É importante mencionar, que embora as sociedades empresárias: Cozy Indústria de Móveis Ltda., Deivid Empreendimentos e Ditália Produção e Logística, declaradas pelo Contador como inoperantes, por meio da verificação dos CNPJ's destas no *site* da PGFN, foram identificadas dívidas tributárias, devendo tais Recuperandas regularizarem a documentação contábil pertinente, para que reflitam tal informação.

1. Esclarecimentos Iniciais



Além das documentações solicitadas, frisa-se que esta Auxiliar do Juízo efetuou questionamentos quanto as principais variações contábeis ocorridas na Ditália Móveis Industrial Ltda., sendo que, até o término de nossas análises, não obtivemos respostas.

Feitas tais considerações, a Administradora Judicial passa a apresentar o Relatório Mensal de Atividades do processo nº **5007531-46.2021.8.21.0005**.

Porto Alegre, 11 de fevereiro de 2025.

CB2D Serviços Judiciais Ltda.
(CNPJ n.º 50.197.392/0001-07)

2. Análise Processual

Estágios Processuais



No Relatório Mensal de Atividades apresentado em 12/11/2024, foram registrados os principais atos e andamentos processuais ocorridos até o **Evento 1833**, pelo qual o edital do art. 7º, § 2º, da Lei n. 11.101/2005 foi encaminhado à disponibilização no Diário Eletrônico. O edital foi publicado em 05/11/2024, abrindo o prazo de 10 dias do art. 8º da lei de regência em 06/12/2024.

Ao **evento 1843**, foi fixada a remuneração dos mediadores da audiência aprazada pelo juízo na decisão do evento 1810.

Ao **evento 1876**, o Juízo decidiu nos seguintes termos:

Vistos.

Passo à análise, em ordem cronológica, das questões pendentes desde a última decisão (**evento 1810, DESPADEC1**):

1. Pedidos de habilitação de credores e impugnações de crédito

Em relação aos pedidos de fibraplac Painéis de Madeira Ltda. (evento 1822, PET2), Iulliana Pereira Campos (**evento 1855, PET2**), Rafaela Salvini e outros (**evento 1859, PET1**), Janice Granville (**evento 1860, PET1**), Banco Bradesco (**evento 1861, PET1**), Juliano Ramos de Souza (**evento 1862, PET1**), Roberto Lazzarotto (**evento 1863, PET1**), Fernanda Ferreira da Rocha (**evento 1864, PET1**), Ernandes Mallmann Fagundes (**evento 1865, PET1**), Joao Victor Seffrin (**evento 1866, PET1**), Vercelino de Moraes (evento 1869, PET1), Gabriela Basso (**evento 1870, PET1**), Fernando Belusso (**evento 1871, PET2**) e Luciele Souza Carneiro (**evento 1872, PET1**), **cumpra-se conforme determinado no item "1" da decisão do evento 1087, DESPADEC1 e item "2" da decisão do evento 1242, DESPADEC1.**

2. Ofício anexado no evento 1838, OFIC 1

Sobreveio requerimento formulado pelo Juízo da 17ª Vara Cível de Curitiba/PR, processo de execução nº 0019550-35.2015.8.16.0001:

Senhor Juiz:

Nos autos do processo em epígrafe, no qual figuram como requerente(s) e requerido(s) as partes indicadas, venho, por meio deste expediente, solicitar a Vossa Excelência que, com a maior brevidade possível, apresente de forma fundamentada as razões que levaram à declaração de essencialidade dos bens imóveis mencionados. É imprescindível que sejam demonstrados o impacto financeiro desses bens nas atividades empresariais da parte executada e o possível prejuízo no prosseguimento dos atos executivos na presente demanda, conforme cópia anexa.



Comunique-se ao Juízo supramencionado, por meio de ofício, que, diante da complexidade do caso, previamente à análise do pedido de declaração de essencialidade do imóvel de matrícula nº 47.152 formulado pelas Recuperandas, considerando que o prosseguimento da expropriação do bem poderá representar a parada das atividades e comprometer a reestruturação das empresas e, conseqüentemente, a coletividade de credores, em virtude de que no local encontra-se o parque fabril e maquinários necessários para a continuação da atividade empresarial, bem como que, em situações como a trazida à análise, há que se primar pelo equilíbrio, tutelando-se o interesse social e não apenas os interesses singulares dos credores ou devedores, foi acolhida a sugestão proposta pela Administração Judicial para que seja realizada tentativa de conciliação/mediação entre as Recuperandas e a credora Arauco Indústria de Painéis S.A, tendo sido designada sessão de Mediação Empresarial junto ao CEJUSC (Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Caxias do Sul/RS) para o dia 24.01.25 às 13h30min.

3. Da sessão de Mediação Empresarial junto ao CEJUSC (Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Caxias do Sul/RS) - evento 1844, CERT2

Ficam intimadas as Recuperandas, a credora Arauco Indústria de Painéis S.A, a Administração Judicial e o Ministério Público acerca da sessão de Mediação Empresarial que ocorrerá no **dia 24.01.25 às 13h30min** para tratativas quanto ao imóvel de matrícula nº 47.152, objeto de pedido de essencialidade pelas Recuperandas e de penhora pela credora supramencionada.

4. Dos embargos de declaração opostos pelas Recuperandas - evento 1874, EMBINFRI1

Recebo os embargos de declaração, na forma do art. 1023 do CPC, pois tempestivos.

Intime-se a Administração Judicial e, após, o Ministério Público. Por fim, voltem para análise. Agendadas as intimações eletrônicas.

2. Análise Processual

Estágios Processuais



Em sequência, sobreveio a seguinte decisão ao **evento 1921**:

Vistos.

1. Dos embargos de declaração opostos pela credora Gabriela Basso

Recebo os embargos de declaração do **evento 1911, EMBDECL1**, na forma do art. 1023 do CPC, pois tempestivos.

Ficam intimadas as Recuperandas.

Após, intime-se a Administração Judicial e, na sequência, o Ministério Público.

Por fim, voltem para análise.

2. Da manifestação das Recuperandas acerca dos ofícios do evento 1678, DESPDECOFIC2 e evento 1714, OFIC1

As Recuperandas informaram, no **evento 1919, PET1**, que as quantias bloqueadas não trarão impacto relevante para o prosseguimento das operações e que não impossibilitarão o cumprimento do Plano de recuperação judicial, razão pela qual não se opuseram à liberação dos valores.

Fica intimada a Administração Judicial para se manifestar quanto aos requerimentos contidos nos ofícios supramencionados e, na sequência, intime-se o Ministério Público.

Por fim, voltem para análise.

Agendadas as intimações eletrônicas.

2. Análise Processual

Estágios Processuais



Assim como a decisão do **evento 1933**:

Vistos.

1. Dos embargos de declaração opostos pelo credor Bradesco

*Recebo os embargos de declaração do **evento 1930, EMBDECL1**, na forma do art. 1023 do CPC, pois tempestivos.*

Ficam intimadas as Recuperandas.

Após, intime-se a Administração Judicial e, na sequência, o Ministério Público.

Por fim, voltem para análise.

2. Objeção apresentada pela China Construction Bank (Brasil) Banco Múltiplo S/A

*Fica intimada a Administração Judicial acerca da objeção apresentada no **evento 1931, PET1**.*

Agendadas as intimações eletrônicas.

A Administradora Judicial, ao **evento 1949**, fez o saneamento do processo, no qual se manifestou sobre: **(i)** a essencialidade do imóvel de matrícula n. 47.152 e sobre os embargos de declaração do evento 1874, opostos pelas Recuperandas; bem como pugnou **(ii)** ao Juízo a autorização para, voluntariamente, corrigir erros materiais constantes da relação de credores, em qualquer das classes e receber habilitações e impugnações referentes a créditos trabalhistas e acidentários e equiparados de forma administrativa.

Já ao **evento 1955**, se manifestou: **(i)** quanto aos embargos de declaração opostos por Gabriela Basso (evento 1911) E Banco Bradesco S/A (evento 1930); **(ii)** quanto aos ofícios dos eventos 1678.2 e 1714.1; e **(iii)** quanto às objeções ao plano de recuperação judicial.



Ao **evento 1974**, sobreveio a seguinte decisão:

Vistos.

*Passo à análise, em ordem cronológica, das questões pendentes desde a decisão do **evento 1876, DESPADEC1**:*

1. Dos embargos de declaração opostos pelas Recuperandas - evento 1874, EMBINFRI1

*As Recuperandas opuseram embargos de declaração à decisão do **evento 1810, DESPADEC1** alegando que a decisão é obscura, pois contrária às diretrizes da Lei nº 11.101/2005, sob o argumento de que o espaço de negociação com os credores concursais em processo de recuperação o judicial é a Assembleia Geral de Credores, razão pela qual requer o cancelamento da audiência de conciliação e mediação, tendo em vista a ausência de previsão legal e a configuração de crime de favorecimento de credores.*

*A credora Arauco Indústria de Painéis S.A., a Administração Judicial e o Ministério Público se manifestaram, respectivamente, no **evento 1946, PET1, evento 1949, PET1** e **evento 1970, PROMOÇÃO1**, pelo desacolhimento dos embargos.*

Decido.

2. Análise Processual

Estágios Processuais



Na manifestação do **evento 1949, PET1**, a Administração Judicial reconheceu que, de fato, houve erro material na elaboração da minuta do edital do artigo 7º, § 2º, da LRF, em relação aos credores Gabriela Basso e Banco Bradesco S/A. Quanto às alegações do credor Fernando Belusso, informou que consta no Relatório da Fase Administrativa que a exclusão do crédito se deu por sua iliquidez. Na mesma oportunidade, sugeriu que o Juízo a autorize a corrigir os erros materiais da relação de credores e no recebimento de habilitações e impugnações referentes a créditos trabalhistas, acidentários e equiparados de forma administrativa, conforme prevê o artigo 6º, § 2º, da Lei nº 11.101/2005 e nos termos das instruções apresentadas, mediante acesso ao portal CB2D.

O Ministério Público opinou pelo acolhimento da sugestão do Auxiliar do Juízo.

Desse modo, em razão do reconhecimento, pelo Administrador Judicial, da existência de erro material quando da elaboração da minuta do edital, entendo prejudicada a análise dos embargos da credora Gabriela Basso e do Banco Bradesco S/A.

Quanto às alegações do credor Fernando Belusso, fica intimado da manifestação do Administrador Judicial no **evento 1949, PET1** acerca da iliquidez de seu crédito.

3. Autorização para que a Administração Judicial proceda às correções dos erros materiais

Diante do pedido formulado no **evento 1949, PET1**, autorizo a Administração Judicial a proceder na correção de erros materiais da relação de credores, em qualquer das classes; e no recebimento de habilitações e impugnações referentes a créditos trabalhistas, acidentários e equiparados de forma administrativa.

Os credores ficam intimados para, querendo, encaminhar seus pedidos diretamente pelo Portal CB2D, conforme as orientações de acesso que constam no **evento 1949, PET1**.



4. Ofícios do evento 1678, DESPDECOFIC3 e evento 1714, OFIC1

As Recuperandas informaram, no **evento 1919, PET1**, que as quantias bloqueadas não trarão impacto relevante para o prosseguimento das operações e que não impossibilitarão o cumprimento do Plano de recuperação judicial, razão pela qual não se opuseram à liberação dos valores.

A Administração Judicial e o Ministério Público não apresentaram óbice ao pedido (**evento 1955, PET1, evento 1970, PROMOÇÃO1**).

Assim, diante da ausência de oposição, associada ao fato de que os bloqueios efetuados nas execuções fiscais são de pequena monta, não comprometendo o desenvolvimento das atividades empresariais, possível se faz a manutenção dos bloqueios e o prosseguimento das execuções fiscais.

Oficie-se ao Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Bento Gonçalves, nos autos da execuções fiscais nº 5002719-92.2020.8.21.0005 e 5002898-26.2020.8.21.0005, informando acerca da possibilidade de prosseguimento das penhoras/bloqueios.

Cumpra-se.

2. Análise Processual

Estágios Processuais



5. Objeções apresentadas pela Monetarie Securitizadora S/A, Kreditare Securitizadora e RDF Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios e Banco Daycoval

*Fica intimada a Administração Judicial acerca das objeções apresentadas no **evento 1947, PET1** e **evento 1951, PET2**.*

6. Manifestação da Puma Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-padronizados Multissetorial

*Em relação à manifestação da credora no **evento 1950, PET1**, fica intimada a Administração Judicial.*

Agendadas as intimações eletrônicas.

Ao **evento 2017**, a Administradora Judicial apresentou o Relatório das Objeções ao Plano de Recuperação Judicial.

Ao **evento 2040**, sobreveio aos autos o termo da sessão de mediação entre as Recuperandas e o credor Arauco Indústria de Painéis S.A, ocorrida em razão da determinação judicial do evento 1810.



Por fim, sobreveio a seguinte decisão:

Vistos.

*Passo à análise, em ordem cronológica, das questões pendentes desde a decisão do evento **1974.1**:*

1. Relatório de objeções

*Ciente do relatório juntado pela Administração Judicial no evento **2017.2**.*

2. Honorários dos mediadores

*Conforme termo de audiência juntado no evento **2040.1**, a conciliação restou inexitosa.*

Outrossim, constou que as Recuperandas e a credora Arauco Indústria de Painéis S.A. não chegaram a um consenso acerca do custeio dos honorários dos mediadores.

2. Análise Processual

Estágios Processuais



Assim, em atenção ao art. 10 do CPC, previamente à decisão deste Juízo, **ficam intimadas as Recuperandas e a credora Arauco Indústria de Painéis S.A. para, querendo, se manifestarem quanto ao ponto.**

3. Decurso do prazo do edital referente ao art. 7º, § 2º, da Lei 11.101/2005

Considerando o decurso do prazo do edital supramencionado, conforme certificado no evento **2043.1**, **fica intimada a Administração Judicial para proceder no agendamento de datas para realização da Assembleia Geral de Credores.**

4. Agravo de Instrumento nº 5005649-74.2025.8.21.7000

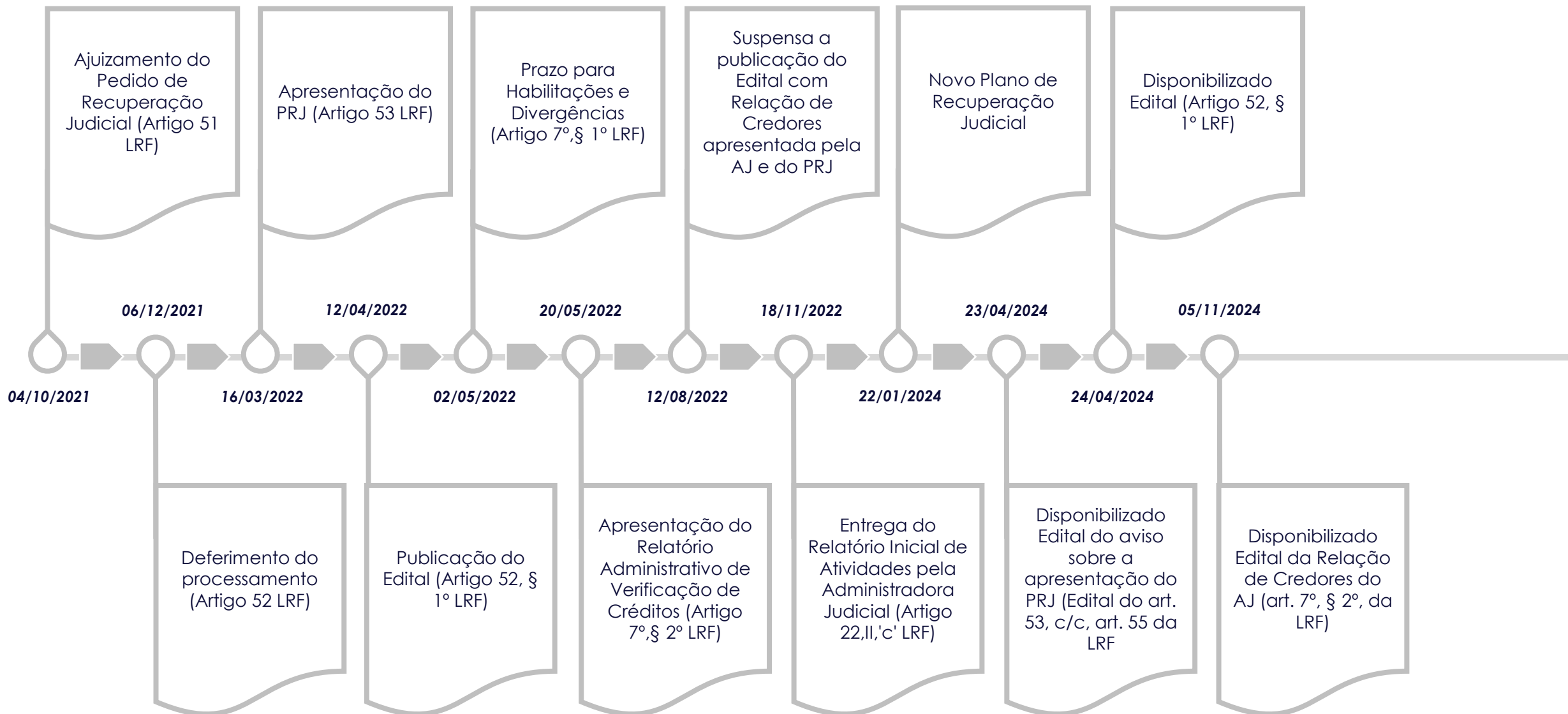
Ciente da distribuição do recurso de Agravo de Instrumento pelas Recuperandas, bem como do indeferimento do efeito suspensivo postulado.

Agendadas as intimações eletrônicas.

São essas as principais movimentações do processo até o momento.

2. Análise Processual

Cronograma Processual



2. Análise Processual

Eventos desde o Ajuizamento da RJ



Abaixo verificam-se, de forma resumida, as principais manifestações e demais movimentações que ocorreram nos autos do Pedido de Recuperação Judicial desde o seu ajuizamento até a apresentação do presente Relatório Mensal de Atividades:

DATA	DESCRIÇÃO	EVENTO
04/10/2021	Pedido de recuperação judicial de Ditália Móveis Industrial Ltda., Ditália Produção e Logística Ltda. e Cozy Indústria e Comércio de Móveis Ltda.	1
10/11/2021	Determinada a realização de Constatação Prévia	43
22/11/2021	Laudo de constatação prévia	63
24/11/2021	Emenda à inicial	81
03/12/2021	Emenda à inicial	94
06/12/2021	Deferido o processamento da recuperação judicial	96
06/12/2021	Firmado o Termo de Compromisso	117
14/12/2021	Disponibilização do Edital do Art. 52, § 1º e Aviso do Art. 7º, § 1º da Lei 11.101/2005	134
09/02/2022	O estado do Rio Grande do Sul postulou a inclusão das empresas DTL Participações Societárias Ltda., Deivid Empreendimentos Imobiliários, CZ Comércio de Móveis Ltda., Capo Indústria e Comércio de Móveis S/A, Victoria Capoani Cosméticos e Vinhedos Capoani Eireli no polo ativo do processo.	191
16/03/2022	Plano de Recuperação Judicial	227
06/04/2022	Objecção ao PRJ apresentada por Masters Reestruturação Empresarial Ltda e Luidg Alessandro Uchoa	295
12/04/2022	Ministério Público opina pelo reconhecimento do litisconsórcio ativo necessário de todas as empresas mencionadas no ev. 01 e 191	319
12/04/2022	Nova disponibilização do edital do art. 52, § 1º e aviso do art. 7º, § 1º da lei 11.101/2005	320
28/04/2022	Objecção ao PRJ apresentada por Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Sabia Credit não Padronizado	332

2. Análise Processual

Eventos desde o Ajuizamento da RJ



DATA	DESCRIÇÃO	EVENTO
10/05/2022	Objecção ao PRJ apresentada por Berneck S.A. Painéis e Serrados	339
03/06/2022	Determinada a consolidação substancial entre as empresas Cozy Indústria e Comércio de Móveis Ltda., Ditália Móveis Industrial Ltda. e Ditália Produção e Logística Ltda.; reconhecido grupo econômico e determinada a inclusão no polo ativo das litisconsortes necessárias DTL Participações Societárias Ltda., Victória Capoani Cosméticos, Vinhedos Capoani Eireli, Deivid Empreendimentos Imobiliários, CZ Comércio de Móveis Ltda. e Capo Indústria e Comércio de Móveis S/A.	354
19/06/2022	Relatório da fase Administrativa de Verificação de Créditos	481
01/07/2022	Determinada a suspensão da publicação do edital do art. 7º, § 2º, da lei nº 11.101/2005	507
21/10/2022	Relatório contábil de competência janeiro a junho de 2022	717
01/11/2022	Exclusão das empresas Victória Capoani Cosméticos e Vinhedos Capoani Eireli do litisconsórcio ativo necessário	729
13/12/2022	Emenda à inicial	797
02/05/2023	Remetido à Vara Regional Empresarial de Caxias do Sul	920
31/08/2023	Deferida a substituição da Administração Judicial para a CB2D Serviços Judiciais	1151
18/09/2023	Firmado o Termo de Compromisso pela CB2D	1174
29/09/2023	Termo da audiência de gestão democrática	1212
09/10/2023	Petição saneadora das Recuperandas.	1229
23/10/2023	Manifestação AJ de saneamento e impulsionamento do processo	1235
24/11/2023	Despacho deferimento sobre manifestação AJ de saneamento e impulsionamento	1242

2. Análise Processual

Eventos desde o Ajuizamento da RJ



DATA	DESCRIÇÃO	EVENTO
30/01/2024	Objecção ao novo PRJ por Andreia Michelli e outros	1438
05/02/2024	Extensão do <i>stay period</i> às empresas DTL Participações Societárias Ltda., Deivid Empreendimentos Imobiliários, CZ Comércio de Móveis Ltda. e Capo Indústria e Comércio de Móveis S/A.	1445
21/02/2024	Objecção ao novo PRJ apresentada por China Construction Bank (Brasil) Banco Múltiplo S. A.	1461
28/02/2024	Relatório Sobre o Plano de Recuperação Judicial (art. 22, II, "h" da lei nº 11.101/2005)	1464
23/04/2024	DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL DO ART. 53 C/C ART. 55 DA LRF	1492
24/04/2024	DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL DO ART. 52, § 1º DA LRF	1497
06/05/2024	OBJEÇÃO AO PRJ POR GUSTAVO MILAN	1596
16/05/2024	OBJEÇÃO AO PRJ POR RAMBOR & FRAINER ADVOGADOS ASSOCIADOS	1602
20/05/2024	OBJEÇÃO AO PRJ POR ANDREIA MICHELLI E OUTROS	1603
20/05/2024	OBJEÇÃO AO PRJ POR MASTERS REESTRUTURAÇÃO EMPRESARIAL LTDA. E LUIDG ALESSANDRO UCHOA	1605
23/05/2024	OBJEÇÃO AO PRJ POR BANCO BRADESCO S/A	1607
24/05/2024	OBJEÇÃO AO PRJ POR BRADESCO SAÚDE S.A	1608
31/05/2024	OBJEÇÃO AO PRJ POR BANCO DAYCOVAL S/A	1610
12/06/2024	OBJEÇÃO AO PRJ POR FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS SABIA CREDIT - NÃO PADRONIZADO	1637
18/06/2024	OBJEÇÃO AO PRJ POR BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL - BRDE	1647
05/07/2024	OBJEÇÃO AO PRJ POR TAIPATSB FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS	1676
14/10/2024	APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DA FASE ADMINISTRATIVA DE VERIFICAÇÃO DE CRÉDITO	1783
05/11/2024	DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL DO ART. 7º, § 2º, DA LRF	1837
18/12/2024	APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DAS OBJEÇÕES AO PRJ	2017

2. Análise Processual

Incidentes Processuais



Foram apresentados os seguintes incidentes de Habilitação e/ou Impugnação de Crédito:

PROCESSO	INCIDENTE	AUTOR	SITUAÇÃO
5000313-30.2022.8.21.0005	Habilitação	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial-SENAI	Extinto o processo por ausência de pressupostos processuais. Baixa definitiva em 26/08/2022.
5000669-25.2022.8.21.0005	Habilitação	Viviane Possamai	Extinto o processo por ausência de pressupostos processuais. Baixa definitiva em 07/11/2022.
5001910-34.2022.8.21.0005	Habilitação	Luiz Carlos Costa Mendes	Julgado procedente o pedido. Baixa definitiva em 23/03/2023.
5002609-25.2022.8.21.0005	Habilitação	Pedro Chiminazzo	Extinto o processo por ausência de pressupostos processuais. Baixa definitiva em 28/07/2022.
5003429-44.2022.8.21.0005	Habilitação	Sonia Rodrigues de Mello	Extinto o processo por ausência de pressupostos processuais. Baixa definitiva em 10/08/2022.
5004060-85.2022.8.21.0005	Habilitação	Paulo Ricardo Spall	Extinto o processo por ausência de pressupostos processuais. Baixa definitiva em 28/09/2023.
5004105-89.2022.8.21.0005	Habilitação	Clair Mohr Mainardi	Extinto o processo por ausência de pressupostos processuais. Baixa definitiva em 20/09/2022.
5004243-56.2022.8.21.0005	Habilitação	Maria Goreti Paludo	Extinto o processo por desistência. Baixa definitiva em 04/10/2022.
5004778-82.2022.8.21.0005	Habilitação	Martinelli Advocacia Empresarial	Extinto o processo por ausência de pressupostos processuais. Baixa definitiva em 30/08/2023.
5004916-49.2022.8.21.0005	Habilitação	Daniel Telles Araujo Silva	Julgado procedente o pedido. Baixa definitiva em 27/01/2023.
5005476-88.2022.8.21.0005	Habilitação	Luiza Dendena	Julgado procedente o pedido. Baixa definitiva em 20/03/2023.
5005478-58.2022.8.21.0005	Habilitação	Janete Clair Mezzomo Zonatto	Julgado procedente o pedido. Baixa definitiva em 03/08/2023.
5005960-06.2022.8.21.0005	Habilitação	Diego Salini	Julgado procedente o pedido. Baixa definitiva em 23/03/2023.
5005969-65.2022.8.21.0005	Habilitação	Priscila Silva de Castro	Extinto o processo por ausência de pressupostos processuais. Baixa definitiva em 13/04/2023.

2. Análise Processual

Incidentes Processuais



PROCESSO	INCIDENTE	AUTOR	SITUAÇÃO
5007045-27.2022.8.21.0005	Impugnação	Barbara Menezes de Mello	Extinto o processo por desistência. Baixa definitiva em 26/08/2022.
5007576-16.2022.8.21.0005	Habilitação	Valdir Carniel Junior	Extinto o processo por ausência das condições da ação. Baixa definitiva em 05/04/2023.
5008128-78.2022.8.21.0005	Habilitação	Janete Clair Mezzomo Zonatto	Julgado procedente em parte o pedido. Baixa definitiva em 20/03/2023.
5008815-55.2022.8.21.0005	Habilitação	Sandra Carla Pilonetto	Cancelamento da distribuição. Baixa definitiva em 15/08/2022.
5009964-86.2022.8.21.0005	Habilitação	Lucimara Bacca Bonato	Extinto o processo por ausência das condições da ação. Baixa definitiva em 26/07/2023.
5010244-57.2022.8.21.0005	Habilitação	Leandro Garbin	Julgado procedente o pedido. Baixa definitiva em 12/07/2023.
5011015-35.2022.8.21.0005	Habilitação	Janete Clair Mezzomo Zonatto	Julgado procedente em parte o pedido. Baixa definitiva em 21/07/2023.
5012322-24.2022.8.21.0005	Habilitação	Alex Possamai	Julgado procedente em parte o pedido. Baixa definitiva em 26/07/2023.
5012903-39.2022.8.21.0005	Impugnação	Jaqueline Alessandra Giconetti Odia	Extinto o processo por ausência das condições da ação. Baixa definitiva em 29/08/2023.
5013469-85.2022.8.21.0005	Habilitação	Edivor Trevisan	Julgado procedente em parte o pedido. Baixa definitiva em 21/07/2023.
5015073-81.2022.8.21.0005	Habilitação	Priscila Silva de Castro	Extinto o processo por desistência. Baixa definitiva em 21/03/2023.
5003301-87.2023.8.21.0005	Habilitação	Cleidimar Antonio Canan	Julgado procedente em parte o pedido. Baixa definitiva em 03/08/2023.
5014126-75.2023.8.21.0010	Habilitação	Giovani Bortolini	Julgado procedente em parte o pedido. Baixa definitiva em 31/08/2023.
5005291-16.2023.8.21.0005	Habilitação	Maria Julia Villa Caumo	Julgado procedente em parte o pedido. Baixa definitiva em 12/09/2023.
5026160-82.2023.8.21.0010	Habilitação	Ana Carolina Rosseto Morscheiter	Julgado procedente em parte o pedido. Baixa definitiva em 25/08/2023.

2. Análise Processual

Incidentes Processuais



PROCESSO	INCIDENTE	AUTOR	SITUAÇÃO
5026186-80.2023.8.21.0010	Impugnação	Jair Bandeira	Julgado procedente o pedido. Baixa definitiva em 04/09/2023.
5029268-22.2023.8.21.0010	Habilitação	Viviane Benatti	Julgado procedente em parte o pedido em 11/07/2024. Aguarda julgamento de Agravo de Instrumento
5029274-29.2023.8.21.0010	Habilitação	Jean Dall'Asta	Julgado procedente o pedido. Baixa definitiva em 24/10/2023.
5031738-26.2023.8.21.0010	Impugnação	Ana Paula Rostirolla Giroto	Julgado procedente o pedido. Baixa definitiva em 05/10/2023.
5033723-30.2023.8.21.0010	Impugnação	Mateus Dalle	Julgado procedente o pedido. Baixa definitiva em 20/03/2024.
5040177-26.2023.8.21.0010	Habilitação	Cristiane Tomaz De Souza Simoes	Julgado procedente em parte o pedido. Baixa definitiva em 12/03/2023.
5041661-76.2023.8.21.0010	Habilitação	Angela Somensi Tasca	Julgado procedente o pedido. Baixa definitiva em 05/04/2024.
5042325-10.2023.8.21.0010	Habilitação	Continentalbanco Securitizadora S.A.	Julgado procedente o pedido. Baixa definitiva em 30/07/2024
5043088-11.2023.8.21.0010	Habilitação	Diego Echer	Incidente em fase de instrução.
5044631-49.2023.8.21.0010	Impugnação	Jaqueline Alessandra Giconetti Odia	Julgado procedente o pedido. Baixa definitiva em 16/02/2024.
5049369-80.2023.8.21.0010	Impugnação	Diogo Farina	Julgado procedente o pedido. Baixa definitiva em 06/03/2024.
5051181-60.2023.8.21.0010	Habilitação	Andreia Dilda	Incidente em fase de instrução
5058315-41.2023.8.21.0010	Habilitação	Joselaine Salete da Silva Dias	Julgado procedente o pedido. Baixa definitiva em 20/06/2024.
5062749-73.2023.8.21.0010	Habilitação	Gabriela Basso	Julgado procedente em parte o pedido. Baixa definitiva em 04/06/2024.
5014126-90.2023.8.21.0005	Habilitação	Iulliana Pereira Campos	Julgado procedente em parte o pedido. Baixa definitiva em 30/07/2024.

2. Análise Processual

Incidentes Processuais



PROCESSO	INCIDENTE	AUTOR	SITUAÇÃO
5007051-34.2022.8.21.0005	Habilitação	Franciele Luzzi	Julgado procedente em parte o pedido. Baixa definitiva em 17/07/2024.
5014245-51.2023.8.21.0005	Habilitação	Odair Dias	Julgado procedente em parte o pedido. Baixa definitiva em 03/09/2024.
5013637-04.2024.8.21.0010	Habilitação	Dal Mass Consultoria Jurídica S/S e outro	Julgado procedente em parte o pedido. Baixa definitiva em 05/07/2024.
5010216-89.2022.8.21.0005	Habilitação	Everton Lopes Martins e outro	Julgado procedente em parte o pedido. Baixa definitiva em 05/06/2024.
5011296-88.2022.8.21.0005	Habilitação	Adriana Teixeira Battistello	Extinto os autos em razão de perda de objeto.
5027753-15.2024.8.21.0010	Habilitação	Katheline Lumy Biruel Kamei	Incidente em fase de instrução.
5013997-22.2022.8.21.0005	Habilitação	Simone Adriana Brevia Dal Pubel e outra	Incidente em fase de instrução.
5034359-59.2024.8.21.0010	Impugnação	Global Securitizadora S/A e outra	Incidente em fase de instrução.
5000843-05.2020.8.21.0005	Habilitação	Rafaela Salvini	Incidente em fase de instrução.
5038705-53.2024.8.21.0010	Habilitação	Ministério público do Rio Grande do Sul	Incidente em fase de instrução.
5044191-19.2024.8.21.0010	Habilitação	CASSIANO SCANDOLARA RODRIGUES E OUTRO	Incidente em fase de instrução.
5045166-41.2024.8.21.0010	Habilitação	JOSE ALBERTO NAIMANN SILVEIRA	Incidente em fase de instrução.
5047583-64.2024.8.21.0010	Habilitação	BARBARA PANIZZI e outro	Incidente em fase de instrução.
5047786-26.2024.8.21.0010	Habilitação	JCS INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA	Incidente em fase de instrução.
5048469-63.2024.8.21.0010	Habilitação	GISLAINE MOSER	Incidente em fase de instrução.

2. Análise Processual

Incidentes Processuais



PROCESSO	INCIDENTE	AUTOR	SITUAÇÃO
5050781-12.2024.8.21.0010	Habilitação	THIAGO CHAGAS DE OLIVEIRA BOCCHI e outro	Incidente em fase de instrução.
5009897-53.2024.8.21.0005	Habilitação	MAKENA MÁQUINAS EQUIPAMENTOS E LUBRIFICANTES LTDA	Incidente em fase de instrução.
5055945-55.2024.8.21.0010	Impugnação	TRANSPORTES WARTHA LTDA	Incidente em fase de instrução.
5055946-40.2024.8.21.0010	Impugnação	RICARDO TOLEDO PINTO JUNIOR	Incidente em fase de instrução.
5056532-77.2024.8.21.0010	Impugnação	LUIZ KARLAN SIMIONI	Incidente em fase de instrução.
5056535-32.2024.8.21.0010	Impugnação	RODRIGO VIDAL DA CRUZ	Julgado procedente o pedido. Baixa definitiva em 05/02/2025.
5056600-27.2024.8.21.0010	Habilitação	RENATO CESAR SILVA DE ASSUNÇÃO	Incidente em fase de instrução.
5056606-34.2024.8.21.0010	Impugnação	PGS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	Incidente em fase de instrução.
5056696-42.2024.8.21.0010	Impugnação	KATIA CHIMINAZZO	Incidente em fase de instrução.
5057047-15.2024.8.21.0010	Impugnação	CHINA CONSTRUCTION BANK (BRASIL) BANCO MULTIPLO S/A	Incidente em fase de instrução.
5057072-28.2024.8.21.0010	Impugnação	LUIDG ALESSANDRO UCHOA	Incidente em fase de instrução.
5057093-04.2024.8.21.0010	Impugnação	MASTERS REESTRUTURAÇÃO EMPRESARIAL LTDA	Incidente em fase de instrução.
5057133-83.2024.8.21.0010	Impugnação	JULIANO RAMOS DE SOUZA	Incidente em fase de instrução.
5057137-23.2024.8.21.0010	Impugnação	ROBERTO LAZZAROTTO	Incidente em fase de instrução.
5057138-08.2024.8.21.0010	Impugnação	FERNANDA FERREIRA DA ROCHA	Incidente em fase de instrução.

2. Análise Processual

Incidentes Processuais



PROCESSO	INCIDENTE	AUTOR	SITUAÇÃO
5057139-90.2024.8.21.0010	Impugnação	ERNANDES MALLMANN FAGUNDES	Incidente em fase de instrução.
5057140-75.2024.8.21.0010	Impugnação	JOAO VICTOR SEFFRIN	Incidente em fase de instrução.
5057151-07.2024.8.21.0010	Impugnação	ANDREIA MICHELLI	Julgado procedente o pedido. Baixa definitiva em 29/01/2025.
5057152-89.2024.8.21.0010	Impugnação	AUREA CARDOSO DOS SANTOS SANTONI	Julgado procedente o pedido. Baixa definitiva em 29/01/2025.
5057153-74.2024.8.21.0010	Impugnação	DIEGO ALVES DE MORAES	Incidente em fase de instrução.
5057154-59.2024.8.21.0010	Impugnação	FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA	Julgado procedente o pedido. Baixa definitiva em 29/01/2025.
5057156-29.2024.8.21.0010	Impugnação	GUILHERME OLIVEIRA DOS SANTOS	Julgado procedente o pedido. Baixa definitiva em 29/01/2025.
5057157-14.2024.8.21.0010	Impugnação	JEFERSON COUTINHO	Incidente em fase de instrução.
5057158-96.2024.8.21.0010	Habilitação	JOLVANI JOSE OSTROWSKI	Incidente em fase de instrução.
5057159-81.2024.8.21.0010	Habilitação	LAULETE ZONATO	Incidente em fase de instrução.
5057161-51.2024.8.21.0010	Impugnação	LUCIANO RODRIGUES MARTINS	Incidente em fase de instrução.
5057164-06.2024.8.21.0010	Impugnação	OCLIDES LAGUNAZ	Incidente em fase de instrução.
5057165-88.2024.8.21.0010	Impugnação	PAULO CESAR ARSEGO	Incidente em fase de instrução.
5057166-73.2024.8.21.0010	Impugnação	ROGERIO AIMI	Incidente em fase de instrução.
5057373-72.2024.8.21.0010	Impugnação	EVANDRO FERREIRA ALVES	Incidente em fase de instrução.

2. Análise Processual

Incidentes Processuais



PROCESSO	INCIDENTE	AUTOR	SITUAÇÃO
5057403-10.2024.8.21.0010	Impugnação	LILIAN APARECIDA FAVERO e outros	Incidente em fase de instrução.
5057404-92.2024.8.21.0010	Impugnação	BANCO DAYCOVAL S.A.	Incidente em fase de instrução.
5057423-98.2024.8.21.0010	Impugnação	BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL - BRDE	Incidente em fase de instrução.
5057430-90.2024.8.21.0010	Impugnação	CRISTINA SALETE DE RAMOS	Incidente em fase de instrução.
5057433-45.2024.8.21.0010	Impugnação	IVANI KAUFMANN	Incidente em fase de instrução.
5057435-15.2024.8.21.0010	Impugnação	ITAMIR NUNES FRANÇA	Incidente em fase de instrução.
5057463-80.2024.8.21.0010	Impugnação	JANETE CLAIR MEZZOMO ZONATTO	Incidente em fase de instrução.
5057468-05.2024.8.21.0010	Impugnação	RENATO BARELLA	Incidente em fase de instrução.
5057474-12.2024.8.21.0010	Impugnação	JONATAN MORO	Incidente em fase de instrução.
5057510-54.2024.8.21.0010	Impugnação	GERSON MARTINS FERREIRA e outro	Incidente em fase de instrução.
5057519-16.2024.8.21.0010	Impugnação	JANICE GRANVILLE e outro	Incidente em fase de instrução.
5057528-75.2024.8.21.0010	Impugnação	TELEFONICA BRASIL S.A.	Incidente em fase de instrução.
5057532-15.2024.8.21.0010	Impugnação	MICHEL LOPES GUILLET	Incidente em fase de instrução.
5057537-37.2024.8.21.0010	Impugnação	SIMONE MARA ODIA	Incidente em fase de instrução.
5057538-22.2024.8.21.0010	Impugnação	GUILHERME ENIO ECHER	Incidente em fase de instrução.

2. Análise Processual

Incidentes Processuais



PROCESSO	INCIDENTE	AUTOR	SITUAÇÃO
5057541-74.2024.8.21.0010	Impugnação	MATHEUS POSTAL RIZZI	Incidente em fase de instrução.
5057563-35.2024.8.21.0010	Impugnação	RODRIGO MAROSTICA	Incidente em fase de instrução.
5057575-49.2024.8.21.0010	Impugnação	RODRIGO MAROSTICA	Incidente em fase de instrução.
5057577-19.2024.8.21.0010	Impugnação	VERCELINO DE MORAES	Incidente em fase de instrução.
5057582-41.2024.8.21.0010	Impugnação	FRANCIELE LUZZI	Incidente em fase de instrução.
5057583-26.2024.8.21.0010	Impugnação	HELLEN WASKIEVICZ e outros	Incidente em fase de instrução.
5057586-78.2024.8.21.0010	Impugnação	JANAINE PILAN MILANI	Incidente em fase de instrução.
5057589-33.2024.8.21.0010	Impugnação	ROCHELLI CONZATTI PEREIRA	Incidente em fase de instrução.
5057594-55.2024.8.21.0010	Impugnação	FRANCIELE GIROTTI BATISTI	Incidente em fase de instrução.
5057615-31.2024.8.21.0010	Habilitação	ALBERTON & FRIGHETTO ADVOGADOS ASSOCIADOS	Incidente em fase de instrução.
5060315-77.2024.8.21.0010	Habilitação	ROBERTA SCHLOSSMACHER ARGIMON	Desistência. Baixa definitiva em 03/12/2024.
5060377-20.2024.8.21.0010	Habilitação	ROBERTA SCHLOSSMACHER ARGIMON	Incidente em fase de instrução.

2. Análise Processual

Recursos Interpostos



Abaixo, a Administradora Judicial passa a tratar sobre os recursos interpostos contra decisões do processo principal:

PROCESSO	RECORRENTE	OBJETO	SITUAÇÃO
5007531-46.2021.8.21.0005	Ditália Móveis, Cozy Indústria e Ditália Produção	Apelação cível contra decisão do juízo <i>a quo</i> que extinguiu o pedido de recuperação judicial em face do instituto da litispendência	Provimento por decisão monocrática. Transitado em Julgado. Baixa definitiva em 19/04/2022.
5010698-04.2022.8.21.7000	Banco Bradesco S.A.	Agravo de Instrumento contra a decisão que deferiu o processamento da recuperação judicial às empresas Cozy Indústria e Ditália Produção	Conhecido o recurso e não-provido. Transitado em Julgado. Baixa definitiva em 29/10/2022.
5077929-48.2022.8.21.7000	Ditália Móveis, Cozy Indústria e Ditália Produção	Agravo de Instrumento contra a decisão que não reconheceu a essencialidade dos bens do conglomerado do parque fabril, bem como os automóveis do Grupo Ditália.	Conhecido o recurso e não-provido. Recurso Especial não admitido. Transitado em Julgado. Baixa Definitiva em 01/02/2023.
5114800-77.2022.8.21.7000	Ditália Móveis, Cozy Indústria e Ditália Produção	Agravo de Instrumento contra a decisão interlocutória que determinou a inclusão de empresas diversas no polo ativo da recuperação judicial.	Recebido o recurso sem efeito suspensivo; interposto agravo interno; pedido não conhecido; AI julgado – conhecido o recurso e provido; EDs pelo Estado do RS; embargos não acolhidos; interposto REsp pelo Estado; admitido; remetidos os autos ao STJ em 22/09/2023; recebidos os autos do STJ, determinando novo julgamento; conhecido o recurso e provido em parte em 12/12/2024;
5124532-82.2022.8.21.7000	Strategi Single Name NPL - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados	Agravo de Instrumento com pedido de efeito suspensivo em face da r. decisão de mov. 96, complementada pela decisão de mov. 354 que, equivocadamente, deferiu o processamento da recuperação judicial de empresas sem 46.2021.8.21.0005, em curso perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Bento Gonçalves/RS, movida pelas empresas Ditália Móveis Industrial e Outros.	Recebido o recurso sem efeito suspensivo. Conhecido o recurso e não-provido. Transitado em Julgado. Baixa Definitiva em 03/03/2023.

2. Análise Processual

Recursos Interpostos



PROCESSO	RECORRENTE	OBJETO	SITUAÇÃO
5128911-66.2022.8.21.7000	Banco Bradesco S.A.	Agravo de Instrumento com pedido de efeito suspensivo em face da decisão do juízo a quo de ev. 354 que, nos autos da Recuperação Judicial de Ditália Móveis Industrial Ltda. – em recuperação judicial e outros, que reconheceu a consolidação substancial entre as empresas participantes do mesmo grupo econômico, incluindo, portanto, as empresas que estão sem movimentação desde o ano de 2018.	Recebido o recurso sem efeito suspensivo. Conhecido o recurso e não-provido. Transitado em Julgado. Baixa Definitiva em 30/10/2022.
5127712-72.2023.8.21.7000	Ditália Móveis, Cozy Indústria e Ditália Produção	Agravo de Instrumento em face da decisão do evento 897, proferida nos autos da recuperação judicial – prorrogação do stay priod.	Não concedida a antecipação de tutela. Agravo interno prejudicado. Transitado em Julgado. Conhecido o recurso e provido em parte. Baixa definitiva em 02/10/2023.
REsp 2102469/RS	Estado do Rio Grande do Sul	Recurso Especial em que houve arguição de nulidade por ausência de intimação para apresentação de contrarrazões a recurso de agravo de instrumento interposto pela parte adversa e posteriormente provido pelo Órgão Julgador.	Determinada a realização de novo julgamento, oportunizando a apresentação de contrarrazões.
5300599-28.2024.8.21.7000	DITALIA MOVEIS INDUSTRIAL LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL e outros	Recurso contra a decisão do evento 1749 da origem	Interposto em 14/10/2024. Indeferida a tutela recursal pleiteada pelas Recuperandas a fim de impossibilita o prosseguimento de atos de constrição e expropriação do imóvel matrícula n. 47.151. Conhecido o recurso e não-provido. Aguarda trânsito em julgado.
5005649-74.2025.8.21.7000	DITALIA MOVEIS INDUSTRIAL LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL e outros	Recurso contra a decisão do evento 1974, à qual se integrou a de evento 1810	Em tramitação.

3. Informações sobre a Recuperanda

A Empresa



Conforme declaração assinada por responsável pela contabilidade do grupo, as empresas **Capo Indústria e Comércio de Móveis S.A.** (CNPJ 10.295.298/0001-68), **Cozy Indústria de Móveis Ltda.** (CNPJ 10.479.428/0001-12), **Deivid Empreendimentos Imobiliários EIRELI** (CNPJ 23.205.622/0001-51), **Ditália Produção e Logística Ltda.** (CNPJ 09.470.545/0001-36) e **DTL Participações Societárias Ltda.** (CNPJ 93.447.530/0001-63) se encontram inativas e não apresentam movimentações contábeis. Por esse motivo, não serão analisados os documentos gerenciais e contábeis dessas empresas.

Declaração

Declaramos que as empresas Capo Indústria, Cozy Industria, Deivid Empreendimentos, Ditalia Produção e logística, e DTL Participações estão sem movimentação financeira e patrimonial até a presente data 05/02/2025.

Bento Gonçalves, 05 de fevereiro de 2025.

Arlei Fredo
Contador RS 67801
MSc Adm Empresas
Gcon Gestão Contábil

GCON GESTAO
CONTABIL
LTDA:0525394
5000139

Assinado de forma digital por GCON GESTAO CONTABIL
LTDA:05253945000139
Dados: 2025.02.05 15:53:23 -03'00'

3. Informações sobre a Recuperanda

Quadro de Funcionários

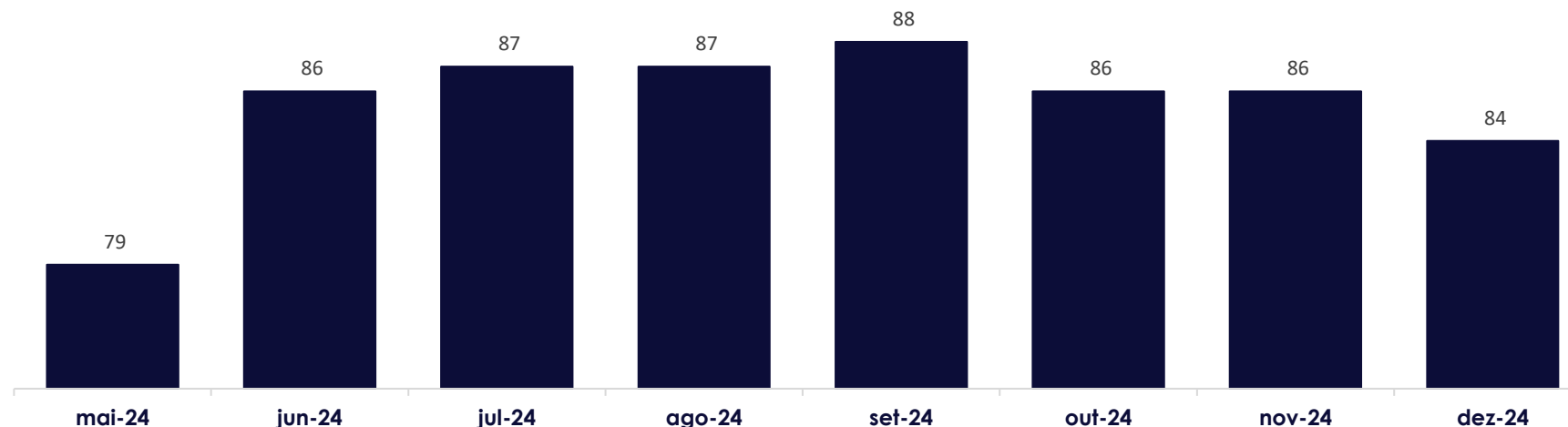


A Recuperanda apresentou o relatório da folha de pagamento de maio a dezembro de 2024, demonstrando finalizar o período com 84 funcionários ativos, um aumento de 05 (cinco) colaboradores se comparado a maio de 2024.

Ditália Móveis Industrial Ltda.								
Quadro de Funcionários	mai-24	jun-24	jul-24	ago-24	set-24	out-24	nov-24	dez-24
Ativos	79	86	87	87	88	86	86	84
Afastados	4	6	7	8	7	7	6	6
(-) Desligados	2	6	2	8	5	8	4	2
Total de Funcionários Ativos	79	86	87	87	88	86	86	84

Quadro de Funcionários Ativos

Quantidade



3. Informações sobre a Recuperanda

Obrigações Trabalhistas (Valores em R\$)



Ditália Móveis Industrial Ltda.									
Obrigações Trabalhistas	mai-24	jun-24	jul-24	ago-24	set-24	out-24	nov-24	dez-24	Varição (R\$) mai. a dez-24
Salários a Pagar	226.317	228.443	241.356	231.845	254.751	264.325	293.607	176.796	(49.521)
Noemir Capoani	32.904	32.904	32.904	32.904	32.904	32.904	32.904	32.904	-
Ferías a Pagar	(37.974)	(48.313)	(66.079)	(78.223)	(80.757)	(107.077)	(109.822)	(314.489)	(276.516)
INSS a Recolher	10.533.423	10.539.661	10.542.473	10.543.709	10.549.341	10.558.830	10.574.536	10.489.385	(44.039)
FGTS a Recolher - Indenizações/Rescisões	4.168.037	4.168.872	4.169.733	4.170.773	4.171.228	4.173.251	4.187.210	4.187.468	19.432
Contribuição Sindical a Recolher	207.064	207.163	207.245	207.505	207.499	207.507	207.432	207.390	325
Retenção Seguridade Social	38.254	38.254	38.254	38.254	38.254	38.293	38.293	38.293	039
Pensão Alimentícia	36.097	36.097	36.097	36.097	36.097	36.097	36.097	36.097	-
Estimativa INSS S/Recibo de Ferías	190.604	190.604	190.604	190.604	190.604	190.604	190.604	190.604	-
Mensalidade Sindicato a Recolher	13.460	13.460	13.460	13.460	13.460	13.460	13.460	13.460	-
Rescisões a Recolher	3.113.786	3.114.993	3.113.786	3.119.262	3.113.786	3.113.786	3.113.786	3.113.786	-
Parcelamento INSS Desoner - Débitos 2014	656.620	656.620	656.620	656.620	656.620	656.620	656.620	656.620	-
Parcelamento Multas - Débitos 2014	1.609	1.609	1.609	1.609	1.609	1.609	1.609	1.609	-
Parcelamento INSS - Nº 46.815.303-9	315.778	315.778	315.778	315.778	315.778	315.778	315.778	315.778	-
Parcelamento INSS - Nº 46.860.811-7	333.752	333.752	333.752	333.752	333.752	333.752	333.752	333.752	-
Parcelamento INSS - Nº 37.428.216-1	326.351	326.351	326.351	326.351	326.351	326.351	326.351	326.351	-
Parcelamento INSS - Nº 46.962.058-7	316.348	316.348	316.348	316.348	316.348	316.348	316.348	316.348	-
Parcelamento INSS - Nº 47.044.561-0	159.522	159.522	159.522	159.522	159.522	159.522	159.522	159.522	-
INSS a Recolher - Desoneração Folha 2991	2.480.565	2.480.565	2.480.565	2.480.565	2.480.565	2.480.565	2.480.565	2.480.565	-
Acordos Trabalhistas	163.112	163.112	163.112	163.112	163.112	163.112	163.112	163.112	-
Provisão para Ferías a Recolher	218.292	233.459	255.401	256.030	284.079	300.860	317.792	168.306	(49.986)
Provisão para 13 Salario a Recolher	111.164	133.359	158.141	182.620	208.743	229.645	257.665	745	(110.419)
INSS s/ Provisão de Ferías	128.741	133.395	140.587	139.785	147.741	153.219	157.652	119.090	(9.651)
FGTS s/ Provisão de Ferías	34.170	35.365	37.103	37.016	39.248	40.638	41.988	30.020	(4.150)
INSS s/ Provisão de 13† Salario	181.812	188.957	195.647	203.696	212.165	220.480	229.878	323.034	141.222
FGTS s/ Provisão de 13† Salario	8.926	10.689	12.609	14.573	16.687	18.441	9.581	093	(8.833)
Total	23.958.736	24.011.019	24.072.978	24.093.568	24.189.489	24.238.921	24.346.322	23.566.641	(392.096)

3. Informações sobre a Recuperanda

Obrigações Trabalhistas (Valores em R\$)



No quadro apresentado em *slide* anterior, detalhamos a posição por rubrica das obrigações trabalhistas referente ao relatório contábil de maio a dezembro de 2024, da empresa Ditália Móveis Industrial Ltda.

O saldo total de obrigações com pessoal passou de R\$ 23.95 milhões em maio para R\$ 23.56 milhões em dezembro de 2024, englobando obrigações de folha e previdenciárias, como INSS e FGTS. Destaca-se a redução de R\$ 276.51 mil em **“Férias a Pagar”** e R\$ 110.41 mil em **“Provisão para 13º salário a Recolher”** .

Quanto a empresa CZ Comércio de Móveis Ltda. não foram fornecidas as documentações contábeis, questionada a Recuperanda informou que o atraso se deu devido a troca do sistema contábil.

4. Atividades da Administração Judicial



VISITA TÉCNICA

Cumpra-se informar que embora o presente RMA trate do período contábil compreendido de junho a dezembro de 2024, os dados abaixo coletados foram obtidos no momento da visita, esta realizada em 06/02/2025 e são referentes ao mês de janeiro de 2025.

Para elaboração do presente relatório, a Administradora Judicial realizou visita *in loco* para o acompanhamento das atividades das Recuperandas, além da análise da escrituração contábil e relatórios gerenciais e ainda informações recebidas dos gestores da empresa. Em 06/02/2025, comparecemos à sede da DITÁLIA MÓVEIS, onde fomos recebidos pelo senhor William Capoani.

As empresas se encontram funcionando normalmente, com os serviços básicos de energia elétrica, *internet* e água em sua regularidade. Os pagamentos dos salários dos funcionários estão em dia, bem como os impostos relativos ao INSS e FGTS.

Quanto as perspectivas de aumento no faturamento, as Recuperandas se mostram otimistas, devido às questões mercadológicas, comentando que as taxas impostas por outros mercados, como o americano, podem abrir novos mercados para países emergentes como o Brasil. O senhor Renan Capoani se encontrava viajando para outros países para fazer negócios e incrementar as vendas da empresa.

O senhor William Capoani apontou que o faturamento ficaria no mesmo patamar de dezembro de 2024, ou seja, em torno de R\$ 5 milhões.

Com relação aos preparativos para a Assembleia Geral de Credores, a empresa vem se mostrando otimista com as negociações com os credores.

Questionado acerca das estratégias de soerguimento, informou que as seguintes medidas vem sendo tomadas: “*Contenção de custos, exploração de novos nichos de mercado, tais como o e-commerce*”.

Por fim, durante a visita técnica, pudemos constatar que a empresa faz manutenção preventiva frequente dos equipamentos, tanto com o maquinário, tanto com os veículos, sendo que estes se encontravam em boas condições de uso.

4. Atividades da Administração Judicial



Por fim, foram feitos alguns questionamentos adicionais a fim de atender à recomendação do CNJ:

- **Houve alteração da atividade empresarial?**

As Recuperandas informam que não houve alteração nas atividades empresariais.

- **Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração? (Organograma)**

As Recuperandas informam que não houve alteração.

- **Houve abertura, fechamento de estabelecimentos ou alteração de endereço?**

Conforme mencionado em RMA anterior, as Recuperandas informam que houve abertura de filiais nos estados de São Paulo e Rio de Janeiro, com o intuito de viabilizar mais vendas:

DITALIA MOVEIS INDUSTRIAL LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL

73.289.050/0005-38

Endereço: Rua Benedito Climerio de Santana,, Nº 559, SALA 2, Guarulhos - SP, CEP 07.034-080

DITALIA MOVEIS INDUSTRIAL LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL

73.289.050/0004-57

Endereço: Rodovia Presidente Dutra, Nº 36001, Galpão A Bloco 200 S, Queimados - RJ, CEP: 73.289.050/0004-57

Cumpra informar que esta Administração Judicial solicitou detalhamento quanto a finalidade da aberturas de tais filiais, o que não ocorreu até o término da elaboração do presente RMA.

4. Atividades da Administração Judicial



Adicionalmente consultamos os CNPJ's das Recuperandas através do *site* da Receita Federal:

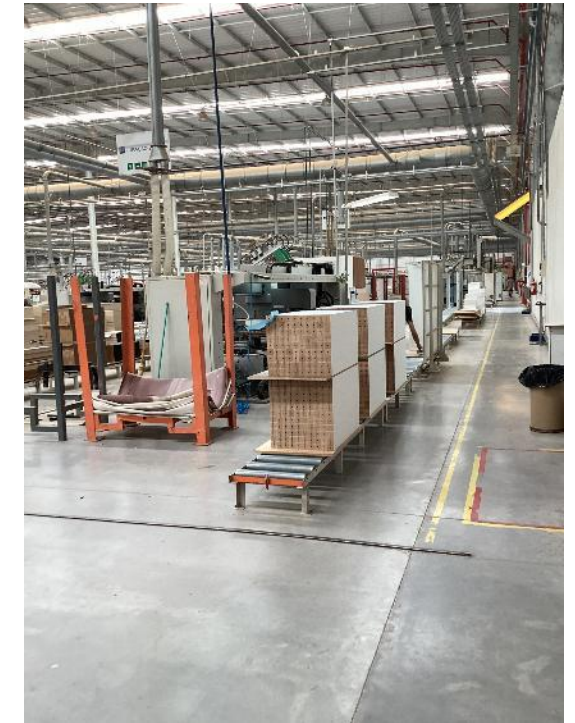
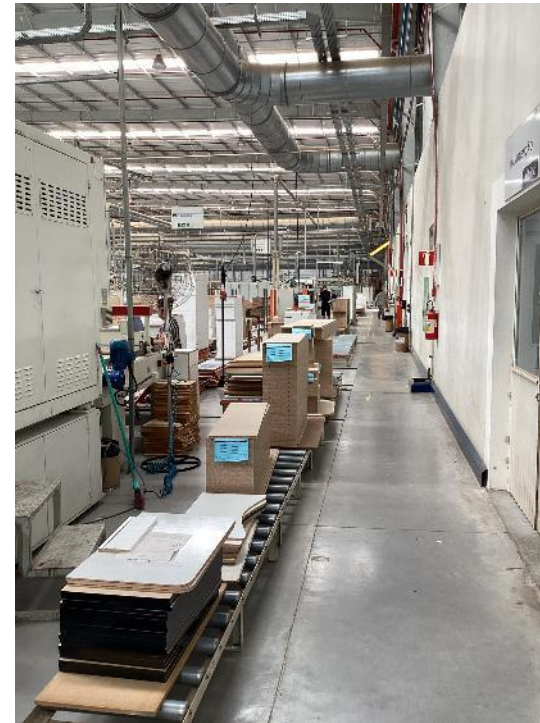
Recuperanda	CNPJ	STATUS
CAPO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS S/A	10.295.298/0001-68	Ativa
COZY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.	10.479.428/0001-12	Ativa
CZ COMERCIO DE MÓVEIS LTDA.	37.097.991/0001-82	Ativa
DEIVID EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS	23.205.622/0001-51	Ativa
DITALIA MÓVEIS INDUSTRIAL LTDA	73.289.050/0001-04	Ativa
DITALIA PRODUÇÃO E LOGÍSTICA LTDA.	09.470.545/0001-36	Ativa
DTL PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.	93.447.530/0001-63	Ativa

A seguir, segue relatório fotográfico elaborado na data da visita:

4. Atividades da Administração Judicial



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



4. Atividades da Administração Judicial



5. Análise dos Demonstrativos Contábeis

Ditália - Ativo (Valores em R\$)



Ditália Móveis Industrial Ltda.	mai-24	jun-24	jul-24	ago-24	set-24	out-24	nov-24	dez-24	mai a dez-24	
									Var R\$	Var %
Ativo	118.510.821	121.047.019	124.318.578	125.597.482	129.324.572	130.304.276	133.458.256	132.538.434	14.027.613	12%
Circulante	59.838.445	62.542.455	65.967.482	67.414.307	71.308.401	72.448.274	75.769.373	75.014.261	15.175.816	25%
Disponibilidades	2.035	1.529	1.188	3.210	1.813	1.871	3.736	3.340	1.305	64%
Créditos de Clientes	40.629.145	42.408.486	43.077.459	43.530.599	45.093.086	43.636.176	46.368.304	45.793.495	5.164.350	13%
Bancos Conta Vinculadas/Causionadas	12.229	12.229	12.229	12.229	12.229	12.229	12.229	12.229	-	0%
Depósitos Bloqueados	(134)	(203)	121	121	121	(4.257)	(4.257)	(4.257)	(4.123)	3069%
Ressarcimento de Impostos	614.736	623.275	623.275	623.275	623.275	623.275	623.275	614.736	-	0%
Adiantamento de Fornecedores	4.908.235	5.134.629	6.583.187	7.942.275	8.111.973	10.715.841	11.760.878	13.076.141	8.167.906	166%
Adiantamento a Empregados	319.128	311.602	304.783	286.814	280.057	274.525	399.098	251.694	(67.435)	-21%
Tributos a Recuperar	7.236.267	7.236.267	7.236.267	7.236.267	7.236.267	7.236.267	7.236.267	7.236.267	-	0%
Devedores Diversos	37.319	42.319	47.319	52.319	52.319	62.101	62.319	67.319	30.000	80%
Estoques	6.079.485	6.772.322	8.081.653	7.727.197	9.897.260	9.890.246	9.307.523	7.963.297	1.883.812	31%
Não Circulante	58.672.376	58.504.565	58.351.096	58.183.175	58.016.172	57.856.002	57.688.883	57.524.174	(1.148.202)	-2%
Despesas do Exercício Seguinte	280.567	280.567	280.567	280.567	280.567	280.567	280.567	280.567	-	0%
Devedores Diversos	125.812	125.812	125.812	125.812	125.812	125.812	125.812	125.812	-	0%
Depósitos Judiciais	2.612.693	2.612.693	2.612.693	2.612.693	2.612.693	2.612.693	2.612.693	2.612.693	-	0%
Participações Societárias	22.821.000	22.821.000	22.821.000	22.821.000	22.821.000	22.821.000	22.821.000	22.821.000	-	0%
Imobilizado	32.832.304	32.664.493	32.511.024	32.343.103	32.176.100	32.015.931	31.848.812	31.684.102	(1.148.202)	-3%
Imobilizado	75.915.931	75.915.931	75.915.931	75.915.931	75.915.931	75.915.931	75.915.931	75.918.361	2.429	0%
(-) Depreciação Acumulada	(44.266.425)	(44.434.075)	(44.601.695)	(44.769.213)	(44.935.814)	(45.102.414)	(45.269.014)	(45.435.634)	(1.169.210)	3%
Intangível	2.252.582	2.252.582	2.267.136	2.267.136	2.267.136	2.274.086	2.274.086	2.274.086	21.504	1%
(-) Amortização Acumulada	(1.069.784)	(1.069.945)	(1.070.348)	(1.070.751)	(1.071.154)	(1.071.673)	(1.072.192)	(1.072.711)	(2.926)	0%

5. Análise dos Demonstrativos Contábeis

Ditália - Ativo | Evolução do Ativo



Na análise dos Ativos da empresa Ditália Móveis Industrial Ltda., observa-se que, em dezembro de 2024, 56,60% dos valores estavam concentrados no Ativo Circulante e 43,40% no Ativo Não Circulante, com aumento de R\$ 14 milhões comparando maio com dezembro de 2024, abaixo tem-se as principais rubricas.

Ativo Circulante:

Disponibilidades: Com saldo de R\$ 3.34 mil em dezembro de 2024, é composta por: “**Caixa**” com saldo de R\$ 83,98 reais e “**Bancos Conta Movimento**” com saldo de R\$ 3.42 mil, apresenta aumento de R\$ 1.3 mil se comparado a maio de 2024.

Créditos de Clientes: Apresenta saldo de R\$ 45.79 milhões em dezembro de 2024, representando 34,55%, sendo, portanto, a principal rubrica do Ativo, composta por: “**Clientes**” com saldo de R\$ 45 milhões (98,28%). “**Clientes Exportação**” 173.74 mil (0,38%), “**Cliente Kreditare Fundo de Investimento**” com saldo de R\$ 579.87 mil (1,27%) e “**Cliente Squid Serviços Financeiros Ltda**” com saldo de R\$ 31.75 mil (0,07%). Grupo apresenta variação crescente e gradativa durante o período em análise, no comparativo entre maio e dezembro de 2024 demonstra incremento de R\$ 5.16 milhões. Em análise a DRE, verifica-se que o faturamento correlaciona-se com a movimentação de créditos a receber do período.

Adiantamento de Fornecedores: Rubrica representa 9,87% do ativo total, com saldo de R\$ 13.07 milhões em dezembro de 2024, nota-se acréscimo no valor de R\$ 8.16 milhões se comparado a maio do mesmo ano.

Tributos a Recuperar: Representa 5,46% do Ativo Total, com saldo de R\$ 7.23 milhões, rubrica não apresenta variações no período em análise. Esta Administradora Judicial, no oferecimento da sua função, sugere que a Recuperanda analise a recuperabilidade de tais créditos tributários, assim como, promova a correta classificação para o ativo não circulante, uma vez que acima de 360 dias sem movimentação no saldo.

As demais rubricas do ativo circulante não apresentaram variação ou as variações apresentadas no período não foram relevantes.

5. Análise dos Demonstrativos Contábeis

Ditália - Ativo | Evolução do Ativo



Estoques: Apresenta montante de R\$ 7.96 milhões em dezembro de 2024, representando 6,01% do Ativo, composta por: **“Estoques de Produção do Estabelecimento”** no valor de R\$ 2.48 milhões (31,26%), **“Estoques de Mercadorias”** de R\$ 193.26 mil (2,43%), **“Estoques de MP, Mat. Aux. e Embalagens”** de R\$ 3.84 milhões (48,28%), **“Estoques de Almoxarifado”** de R\$ 16.03 mil (0,20%), **“Estoques de Benef. e Consignação”** de R\$ 1.35 milhão (16,99%) e **“Estoques Conta Transitória”** de R\$ 67,59 mil (0,85%). Grupo apresenta aumento de R\$ 1.88 milhão se comparado a maio de 2024.

Ativo Não Circulante:

Despesas do Exercício Seguinte: Grupo composto integralmente pela rubrica **“ICMS S/Ativo Permanente”** com saldo de R\$ 280.56 mil.

Devedores Diversos: Apresenta saldo de R\$ 125.81 mil em dezembro de 2024, composto integralmente pela rubrica **“Noemir Capoani”**.

Depósitos Vinculados Ou Restituíveis: Apresenta saldo de R\$ 2.61 milhões em dezembro de 2024, composto por: **“Deposito Judicial Causas Trabalhistas”** com saldo de R\$ 1.51 milhão (57,99%), **“Deposito Judicial – TIM”** no valor de R\$ 73.35 mil (2,81%) e **“Deposito Judicial RJ – Alugueis”** com saldo de R\$ 1.02 milhão (39,20%).

Participações Societárias: Composto integralmente pela rubrica **“Propriedade para Investimento”** apresenta saldo de R\$ 22.82 milhões em dezembro de 2024.

Cumpre informar que tais contas do ativo circulante não demonstraram variação no período em análise.

5. Análise dos Demonstrativos Contábeis

Ditália - Ativo | Evolução do Ativo



Em análise a soma dos grupos de conta do ativo, passivo e resultado, para os meses de outubro, novembro e dezembro de 2024, foram identificadas inconsistências não materiais, havendo necessidade de reportá-las:

Conta	Descrição	out-24	nov-24	dez-24
1.0.0.00.000	ATIVO	130.304.276	133.458.256	132.538.434
2.0.0.00.000	PASSIVO	130.514.410	133.709.406	132.745.555
3.0.0.00.000	RECEITA	32.589.647	38.381.022	42.796.320
4.0.0.00.000	DESPESAS	(32.800.356)	(38.632.746)	(43.004.415)
	Diferença	575	575	975

Importante mencionar, que esta Auxiliar do Juízo efetuou questionamentos sobre referidas inconsistências, assim como, acerca das variações contábeis identificadas, e não obteve retorno até a conclusão das análises.

5. Análise dos Demonstrativos Contábeis

Ditália - Ativo | Ativo Imobilizado



Descrição	mai-24	jun-24	jul-24	ago-24	set-24	out-24	nov-24	dez-24	Representatividade
Terrenos Monte Belo	172.000	172.000	172.000	172.000	172.000	172.000	172.000	172.000	0,54%
Terrenos Monte Belo Reavaliados	1.105.243	1.105.243	1.105.243	1.105.243	1.105.243	1.105.243	1.105.243	1.105.243	3,50%
Prédios Reavaliados	23.570.226	23.449.092	23.327.957	23.206.822	23.085.687	22.964.552	22.843.417	22.722.282	72,00%
Prédio RH	602.988	594.493	585.999	577.505	569.011	560.516	552.022	543.528	1,72%
Prédio Administrativo	1.434.083	1.404.035	1.373.987	1.343.939	1.313.891	1.283.843	1.253.795	1.223.747	3,88%
Máquinas e Equipamentos Industrial	125.221	119.427	113.664	108.002	103.259	98.515	93.772	89.028	0,28%
Máquinas e Equipamento Escritório	39.392	38.316	37.240	36.164	35.087	34.011	32.935	31.858	0,10%
Móveis e Utensílios	3.182	3.125	3.068	3.011	2.953	2.896	2.839	5.191	0,02%
Ferramentas	274	267	260	253	245	238	231	224	0,00%
Veículos	164	164	164	164	164	164	164	164	0,00%
Máquinas em Andamento	81.105	81.105	81.105	81.105	81.105	81.105	81.105	81.105	0,26%
Reavaliação Vida Útil Imobilizado	5.585.370	5.585.370	5.585.370	5.585.370	5.585.370	5.585.370	5.585.370	5.585.370	17,70%
IMOBILIZADO LÍQUIDO	32.719.250	32.552.638	32.386.057	32.219.577	32.054.016	31.888.454	31.722.893	31.559.741	100%
TOTAL DO ATIVO	118.510.821	121.047.019	124.318.578	125.597.482	129.324.572	130.304.276	133.458.256	132.538.434	
REPRESENTATIVIDADE	28%	27%	26%	26%	25%	24%	24%	24%	

O Ativo Imobilizado da Ditália perfaz o montante líquido (Bens – Depreciação) de R\$ 31.55 milhões em dezembro de 2024, notamos a aquisição no valor de R\$ 2.42 mil na rubrica de “**Móveis e Utensílios**”, ademais a única variação observada foi o compute da depreciação acumulada.

Desconsiderando a rubrica “**Reavaliação Vida Útil Imobilizado**”, com saldo de R\$ 5.58 milhões, a principal conta é de “**Prédios Reavaliados**” com saldo líquido de R\$ 22.72 milhões e representando 72% do ativo imobilizado.

5. Análise dos Demonstrativos Contábeis

Ditália - Ativo | Ativo Intangível



Descrição	mai-24	jun-24	jul-24	ago-24	set-24	out-24	nov-24	dez-24	Representatividade
Software	9.309	9.148	23.299	22.896	22.493	28.924	28.405	27.887	22,42%
Hardware	27.482	26.443	25.405	24.366	23.327	22.289	21.250	20.211	16,25%
Marcas e Patentes	76.263	76.263	76.263	76.263	76.263	76.263	76.263	76.263	61,32%
INTANGÍVEL LÍQUIDO	113.054	111.855	124.967	123.526	122.084	127.476	125.919	124.361	100,00%
TOTAL DO ATIVO	118.510.821	121.047.019	124.318.578	125.597.482	129.324.572	130.304.276	133.458.256	132.538.434	
REPRESENTATIVIDADE	0,10%	0,09%	0,10%	0,10%	0,09%	0,10%	0,09%	0,09%	

O Ativo Intangível da Ditália perfaz o montante líquido (Bens – Depreciação) de R\$ 124.36 mil em dezembro de 2024, notamos a aquisição no valor de R\$ 21.50 mil na rubrica de “**Software**”, ademais, a única variação observada foi o cômputo da Amortização Acumulada.

A principal rubrica do Intangível é “**Marcas e Patentes**” com saldo de R\$ 76.26 mil representando 61,32% do Intangível.

5. Análise dos Demonstrativos Contábeis

Ditália - Passivo (Valores em R\$)



Ditália Móveis Industrial Ltda.	mai-24	jun-24	jul-24	ago-24	set-24	out-24	nov-24	dez-24	mai a dez-24 Var R\$	Var %
Passivo	120.477.577	121.367.906	124.717.108	125.861.179	129.535.108	130.514.410	133.709.406	132.745.555	12.267.978	10%
Circulante	99.293.565	100.183.893	103.533.095	104.677.167	108.351.096	109.330.397	112.415.335	111.451.484	12.157.920	12%
Fornecedores Nacionais	2.760.181	3.303.817	4.064.449	4.388.609	3.717.763	3.379.662	3.637.485	3.077.481	317.300	11%
Impostos a Recolher	22.913	22.913	22.913	22.951	22.913	22.913	22.913	22.913	-	0%
Cheques em Compensação	25.054	25.054	25.054	25.054	25.054	25.054	25.054	25.054	-	0%
Obrigações Trabalhistas	221.248	213.034	208.182	186.526	206.898	190.152	216.689	(104.789)	(326.037)	-147%
Obrigações Sociais e Fiscais a Recolher	82.770.088	83.040.143	85.566.718	85.767.759	89.225.111	89.975.382	92.555.337	92.636.159	9.866.071	12%
Adiantamentos de Clientes	2.621.758	2.658.921	2.661.700	3.268.099	4.060.349	4.589.726	4.759.268	4.969.457	2.347.699	90%
Credores	5.327.366	5.327.369	5.327.374	5.327.431	5.327.526	5.327.609	5.327.615	5.327.703	337	0%
Empréstimos	4.339.359	4.339.159	4.338.959	4.338.759	4.338.559	4.338.359	4.338.159	4.337.959	(1.400)	0%
Comissões a Pagar	525.995	521.762	521.762	521.762	521.762	521.762	521.762	521.762	(4.234)	-1%
Credores p/ Financiamento	(1.814)	(1.814)	(1.814)	(1.814)	(1.814)	(1.814)	(1.814)	(1.814)	-	0%
Juros Sobre Capital Próprio	(1.689)	(1.689)	(1.689)	(1.689)	(1.689)	(1.689)	(1.689)	(1.689)	-	0%
Provisões Trabalhistas	683.104	735.224	799.487	833.720	908.664	963.282	1.014.555	641.288	(41.817)	-6%
Não Circulante	104.915.057	104.915.057	104.915.057	104.915.057	104.915.057	104.915.057	104.915.057	104.915.057	-	0%
Provisão Para Contingências	2.797.117	2.797.117	2.797.117	2.797.117	2.797.117	2.797.117	2.797.117	2.797.117	-	0%
Willian Capoani	256.000	256.000	256.000	256.000	256.000	256.000	256.000	256.000	-	0%
Créditos da Recuperação Judicial	27.764.922	27.764.922	27.764.922	27.764.922	27.764.922	27.764.922	27.764.922	27.764.922	-	0%
Credores Quirografários	70.278.735	70.278.735	70.278.735	70.278.735	70.278.735	70.278.735	70.278.735	70.278.735	-	0%
Credores Quirografários - ME/EPP	3.818.283	3.818.283	3.818.283	3.818.283	3.818.283	3.818.283	3.818.283	3.818.283	-	0%
Patrimônio Líquido	(83.731.044)	(83.731.044)	(83.731.044)	(83.731.044)	(83.731.044)	(83.731.044)	(83.620.986)	(83.620.986)	110.058	0%
Capital Social	8.225.000	8.225.000	8.225.000	8.225.000	8.225.000	8.225.000	8.225.000	8.225.000	-	0%
Ajustes de Avaliação Patrim. de Ativos	13.579.924	13.579.924	13.579.924	13.579.924	13.579.924	13.579.924	13.579.924	13.579.924	-	0%
Incentivos Fiscais - Pref. Mun. M. Belo	494.367	494.367	494.367	494.367	494.367	494.367	494.367	494.367	-	0%
Reservas Investimentos Capital de Giro	16.939.365	16.939.365	16.939.365	16.939.365	16.939.365	16.939.365	16.939.365	16.939.365	-	0%
Reservas e Reavaliações	11.281.213	11.281.213	11.281.213	11.281.213	11.281.213	11.281.213	11.281.213	11.281.213	-	0%
Lucros/Prejuízo Acumulados	(134.250.912)	(134.250.912)	(134.250.912)	(134.250.912)	(134.250.912)	(134.250.912)	(134.140.855)	(134.140.855)	110.058	0%

5. Análise dos Demonstrativos Contábeis

Ditália - Passivo | Evolução do Passivo



O Passivo da Ditália totalizou **R\$ 216.36 milhões** ao final de dezembro de 2024 (desconsiderando-se o Patrimônio Líquido), estando 51,51% concentrado no curto prazo e 48,49% no longo prazo, com variação crescente de R\$ 12.15 milhões se comparado a maio de 2024, abaixo as principais rubricas:

Fornecedores Nacionais: Com saldo de R\$ 3.07 milhões em dezembro de 2024 é composto majoritariamente por “**Fornecedores Mercado Interno**”, representando 1,42% do Passivo, apresenta aumento de R\$ 317.30 mil se comparado a maio de 2024.

Obrigações Trabalhistas: Com saldo de R\$ 104,78 mil (devedor) em dezembro de 2024 é composto por “**Salários a Pagar**” com saldo de R\$ 176.96 mil, “**Noemir Capoani**” com saldo de R\$ 32,90 mil e “**Férias a Pagar**” com saldo devedor de R\$ 314.48 mil. Esta Administração Judicial sugere que a Recuperanda avalie a correta classificação do saldo deficitário na referida rubrica.

Obrigações Sociais e Fiscais a Recolher: Principal rubrica do Passivo, com saldo de R\$ 92.36 milhões representando 42,81% em dezembro de 2024, é composta por impostos (ICMS, PIS, COFINS, ISSQN, IR) e Obrigações Sociais (INSS, FGTS, Parcelamentos). Apresenta acréscimo de R\$ 9.86 milhões se comparado a maio de 2024, observado principalmente na rubrica “**ICMS a Recolher - Dívida Ativa**” com aumento de R\$ 9.64 milhões.

Adiantamento de Clientes: Com saldo de R\$ 4.69 milhões em dezembro de 2024 representando 2,30% do Passivo, observa-se incremento de R\$ 2.34 milhões se comparado a maio de 2024.

Provisão para Contingências: Rubrica classificada no longo prazo, apresenta saldo de R\$ 2.79 milhões em dezembro de 2024 sem variações no período em análise.

5. Análise dos Demonstrativos Contábeis

Ditália - Passivo | Evolução do Passivo



Adicionalmente no Passivo Não Circulante é contabilizado os **Valores Sujeitos a Recuperação Judicial** com as seguintes rubricas: “**Créditos da Recuperação Judicial**” no valor de R\$ 27.76 milhões, “**Credores Quirografários**” com saldo de R\$ 70.27 milhões e “**Credores Quirografários - ME/EPP**” com saldo de R\$ 3.81 milhões totalizando **R\$ 101.861.939,48** em dezembro de 2024. O saldo do QGC atualizado perfaz o montante de R\$ 96.324.083,01, apurando, portando, uma diferença entre o QGC e o saldo contabilizado de R\$ 5.537.856,47. Nesse sentido, esta Administração Judicial sugere que a Recuperanda traga o Balanço Patrimonial de todas as empresas do Grupo Ditália, que estão em Recuperação Judicial, a fim de que se possa analisar detalhadamente eventuais incongruências.

O **Patrimônio Líquido** da empresa se apresentou negativo em -R\$ 83.62 milhões em dezembro de 2024, em virtude dos prejuízos acumulados, que totalizaram R\$ 134,14 milhões.

Cumpre informar que as demais contas do passivo circulante, passivo não circulante e patrimônio líquido, não apresentaram variação no saldo ou as variações observadas não são relevantes.

5. Análise dos Demonstrativos Contábeis

Passivo | Endividamento Sujeito (Valores em R\$)

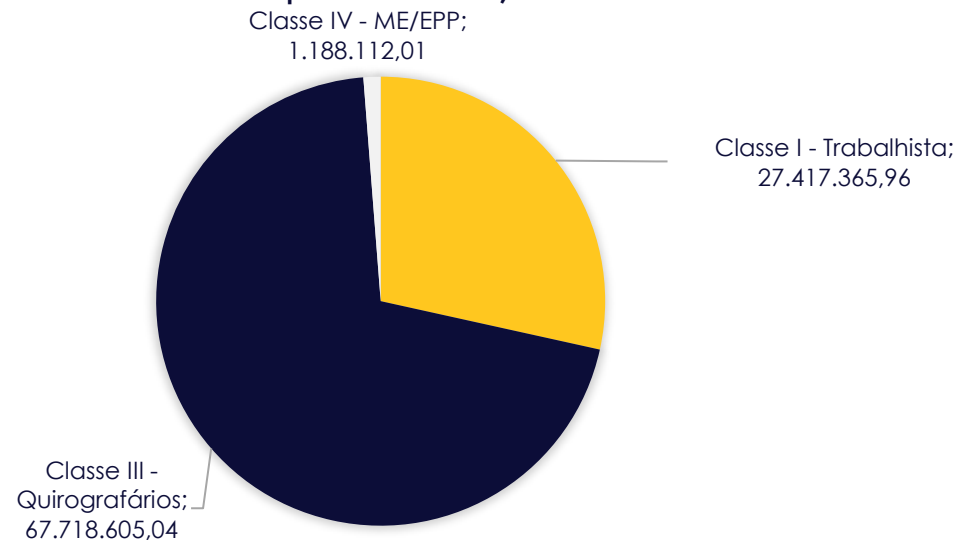


O QGC atualizado na presente data, apresenta o **passivo sujeito** no total de **R\$ 96.324.083,01**, assim distribuídos:

Ditália Móveis Industrial Ltda.		
Composição - Passivo Concursal	Valores em R\$	Representatividade
Classe I - Trabalhista	27.417.365,96	28,46%
Classe III - Quirografários	67.718.605,04	70,30%
Classe IV - ME/EPP	1.188.112,01	1,23%
TOTAL	96.324.083,01	100%

PASSIVO CONCURSAL (ART. 7º)

TOTAL: R\$ 96.324.083,01



5. Análise dos Demonstrativos Contábeis

Passivo Fiscal | Ditália (Valores em R\$)



Ditália Móveis Industrial Ltda.

Passivo Extraconcursal Fiscal	mai-24	jun-24	jul-24	ago-24	set-24	out-24	nov-24	dez-24	Variação (R\$) mai. a dez-24
Impostos a Recolher	22.913	22.913	22.913	22.951	22.913	22.913	22.913	22.913	-
ICMS a Recolher	342.205	581.276	683.019	365.447	482.933	370.249	527.731	444.398	102.193
Ipi a Recolher	271.614	297.225	301.021	318.126	273.394	253.456	340.745	296.380	24.766
Issqn a Recolher	521.601	522.743	524.667	525.914	526.971	527.736	528.705	529.266	7.664
Cofins a Recolher	105.388	101.884	131.631	127.875	176.755	127.088	276.129	173.469	68.081
Pis a Recolher	22.881	22.119	28.578	27.762	38.374	27.592	59.949	37.661	14.780
Ir na Fonte a Recolher Comissões	8.778	8.823	8.778	8.789	8.778	8.793	8.778	8.778	-
Ir na Fonte a Recolher Prestação de serv.	8.342	8.342	8.342	8.342	8.430	8.520	8.520	8.520	177
Ir na Fonte a Recolher Salários	1.161.263	1.160.603	1.161.246	1.158.064	1.160.378	1.169.385	1.177.591	1.190.435	29.172
Retenções na fonte lei 10.833	127.936	128.669	128.748	128.741	128.599	128.829	128.664	128.664	728
ICMS Substituição Tributaria a pagar	- 420 -	420 -	420 -	420 -	420 -	420 -	420 -	420 -	-
IR / CS Diferido	12.671.194	12.671.194	12.671.194	12.671.194	12.671.194	12.671.194	12.671.194	12.671.194	-
Parcelamento ICMS - 1512463	7.920.552	7.920.552	7.920.552	7.920.552	7.920.552	7.920.552	7.920.552	7.920.552	-
IR a Recolher	- 2.264 -	2.264 -	2.264 -	2.264 -	2.264 -	2.264 -	2.264 -	2.264 -	-
IOF sobre Mútuos	63.744	63.744	63.744	63.744	63.744	63.744	63.744	63.744	-
Parcelamento Lei 12.996/2014 Refis Copa	12.666.771	12.666.771	12.666.771	12.666.771	12.666.771	12.666.771	12.666.771	12.666.771	-
Parcelamento COFINS - Débitos 2014	570.074	570.074	570.074	570.074	570.074	570.074	570.074	570.074	-
Parcelamento - Refis Tabua de Passar	6.215.170	6.215.170	6.215.170	6.215.170	6.215.170	6.215.170	6.215.170	6.215.170	-
Parcelamento PERT - IRRF	857.207	857.207	857.207	857.207	857.207	857.207	857.207	857.207	-
Icms a Recolher - Divida Ativa	9.458.846	9.458.846	11.838.527	12.338.527	15.659.722	16.581.398	18.696.597	19.101.597	9.642.751
Ipi a Recolher - Divida Ativa	1.550.235	1.550.235	1.550.235	1.550.235	1.550.235	1.550.235	1.550.235	1.550.235	-
Pis a Recolher - Dívida Ativa	923.152	923.152	923.152	923.152	923.152	923.152	923.152	923.152	-
Cofins a Recolher - Divida Ativa	4.251.437	4.251.437	4.251.437	4.251.437	4.251.437	4.251.437	4.251.437	4.251.437	-
Total	59.738.617	60.000.294	62.524.322	62.717.388	66.174.098	66.912.808	69.463.174	69.628.931	9.890.314

5. Análise dos Demonstrativos Contábeis

Passivo Fiscal (Valores em R\$)



A empresa Ditália apresentou aumento de R\$ 9.89 milhões no seu **Passivo Fiscal** durante o período de maio a dezembro de 2024, finalizando com o total de R\$ 69.62 milhões a pagar. As obrigações fiscais da Recuperanda representaram 32,18% do seu Passivo em dezembro de 2024 (desconsiderando-se o Patrimônio Líquido), e 100% delas estavam concentradas no curto prazo.

A principal variação ocorreu na rubrica **“Icms a Recolher - Dívida Ativa”** que apresentava um saldo e R\$ 9.45 milhões em maio de 2024 e passou para R\$ 19.10 milhões em dezembro do mesmo ano.

Por fim, foi realizada consulta ao *site* da PGFN – REGULARIZE com os CNPJ’s de todas as empresas em Recuperação Judicial e identificado **débitos inscritos na dívida ativa atualizados em 05/02/2025 no importe de R\$ 148 milhões**, para a **“Cozy”, “Deivid”, “Ditália Móveis” e “Ditália Produção”**, conforme observa-se abaixo:

Recuperanda	CNPJ	PGFN
CAPO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS S/A	10.295.298/0001-68	-
COZY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.	10.479.428/0001-12	2.596.703,70
CZ COMERCIO DE MÓVEIS LTDA.	37.097.991/0001-82	-
DEIVID EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS	23.205.622/0001-51	8.590.968,97
DITALIA MÓVEIS INDUSTRIAL LTDA	73.289.050/0001-04	136.479.434,34
DITALIA PRODUÇÃO E LOGÍSTICA LTDA.	09.470.545/0001-36	504.160,82
DTL PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.	93.447.530/0001-63	-
TOTAL		148.171.267,83

Nos próximos *slides* apresenta-se a composição dos débitos para as Recuperandas que possuem registro na Dívida Ativa, extraídos *site* da PGFN – REGULARIZE :

5. Análise dos Demonstrativos Contábeis

Passivo Fiscal (Valores em R\$)



Abaixo os Débitos inscritos na Dívida Ativa da **Ditália Moveis** e **Cozy Industria**:

Relação de Inscrições em Dívida Ativa

Nome Empresarial: DITALIA MOVEIS INDUSTRIAL LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
CNPJ: 73.289.050/0001-04
Domicílio do Devedor: MONTE BELO DO SUL
Atividade Econômica: Fabricação de móveis com predominância de madeira
Valor Total da dívida: R\$ 136.479.434,34

ESTADOS/DISTRITO FEDERAL	+
Total: 22.541.527,42	
TRIBUTÁRIO - DEMAIS DÉBITOS	+
Total: 62.418.721,03	
TRIBUTÁRIO - PREVIDENCIÁRIO	+
Total: 43.814.984,87	
NÃO TRIBUTÁRIO - MULTA TRABALHISTA	+
Total: 1.268.132,81	
FGTS	+
Total: 6.436.068,21	

Relação de Inscrições em Dívida Ativa

Nome Empresarial: COZY INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
Nome Fantasia: COZY
CNPJ: 10.479.428/0001-12
Domicílio do Devedor: BENTO GONCALVES
Atividade Econômica: Fabricação de móveis com predominância de madeira
Valor Total da dívida: R\$ 2.596.703,70

ESTADOS/DISTRITO FEDERAL	+
Total: 1.426.388,87	
TRIBUTÁRIO - DEMAIS DÉBITOS	+
Total: 1.024.862,41	
TRIBUTÁRIO - PREVIDENCIÁRIO	+
Total: 145.452,42	

5. Análise dos Demonstrativos Contábeis

Passivo Fiscal (Valores em R\$)



Abaixo os Débitos inscritos na Dívida Ativa da **Deivid Empreendimentos** e **Ditália Produção e Logística**:

Relação de Inscrições em Dívida Ativa

Nome Empresarial: DEIVID EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS
LTDA

CNPJ: 23.205.622/0001-51

Domicílio do Devedor: BENTO GONCALVES

Atividade Econômica: Incorporação de empreendimentos imobiliários

Valor Total da dívida: R\$ 8.590.968,97 ⊕ / ⊖

TRIBUTÁRIO - DEMAIS DÉBITOS ⊕

Total: 8.590.968,97

Relação de Inscrições em Dívida Ativa

Nome Empresarial: DITALIA PRODUCAO E LOGISTICA LTDA EM
RECUPERACAO JUDICIAL

Nome Fantasia: DITALIA PRODUCAO E LOGISTICA LTDA

CNPJ: 09.470.545/0001-36

Domicílio do Devedor: MONTE BELO DO SUL

Atividade Econômica: Fabricação de móveis com predominância de
madeira

Valor Total da dívida: R\$ 504.160,82 ⊕ / ⊖

TRIBUTÁRIO - PREVIDENCIÁRIO ⊕

Total: 504.160,82

Conforme apontado introdutoriamente, a Recuperanda informa que as atividades estão concentradas apenas na Ditália Móveis Industrial Ltda. (73.289.050/0001-04) e CZ Comércio de Móveis Ltda. (37.097.991/0001-82). No entanto, como apresentado nos slides anteriores, além da **“Ditália Móveis”**, as empresas **“Cozy”**, **“Deivid”**, e **“Ditália Produção”** também possuem débitos na Dívida Ativa (Passivos), motivo pelo qual necessário que sejam fornecidos documentos contábeis mensais, a fim de acompanhamento e evolução dos débitos de tais Recuperandas.

5. Análise dos Demonstrativos Contábeis

Passivo Extraconcursal | Outros



Atendendo o quanto determinado pelo CNJ está Auxiliar do Juízo questionou a Recuperanda se possuem as seguintes operações:

- Passivo Extraconcursal Fiscal - Contingência e Inscrito na dívida ativa;

Identifica-se através do balancete contábil referente a dezembro de 2024, que há valor provisionado para **Contingências no importe de R\$ 2.797.117,43.**

Quanto aos débitos inscritos em **Dívida Ativa**, extraímos as informações do Balancete Contábil da Ditália com saldo de R\$ 25.82 milhões em dezembro de 2024:

Passivo Extraconcursal Fiscal	mai-24	jun-24	jul-24	ago-24	set-24	out-24	nov-24	dez-24
Icms a Recolher - Dívida Ativa	9.458.846	9.458.846	11.838.527	12.338.527	15.659.722	16.581.398	18.696.597	19.101.597
Ipi a Recolher - Dívida Ativa	1.550.235	1.550.235	1.550.235	1.550.235	1.550.235	1.550.235	1.550.235	1.550.235
Pis a Recolher - Dívida Ativa	923.152	923.152	923.152	923.152	923.152	923.152	923.152	923.152
Cofins a Recolher - Dívida Ativa	4.251.437	4.251.437	4.251.437	4.251.437	4.251.437	4.251.437	4.251.437	4.251.437
	16.183.669	16.183.669	18.563.350	19.063.350	22.384.545	23.306.221	25.421.420	25.826.420

5. Análise dos Demonstrativos Contábeis

Passivo Extraconcursal | Outros



Quanto aos demais itens solicitados não obtivemos retorno até o término das análises, quais sejam:

- **Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios**
- **Alienação fiduciária;**
- **Arrendamentos mercantis;**
- **Adiantamento de contrato de câmbio (ACC);**
- **Obrigação de fazer/Entregar/Dar;**
- **Obrigações Ilíquidas.**

5. Análise dos Demonstrativos Contábeis

Passivo Extraconcursal | Outros



Adicionalmente, esta Auxiliar do Juízo solicitou as certidões de regularidade das empresas:

Recuperanda	Certidão	Emissão	Validade	Situação
Capo Indústria e Comércio de Móveis S.A	Certidão Estadual	21/10/2024	19/12/2024	Positiva
Capo Indústria e Comércio de Móveis S.A	Certidão de Regularidade do FGTS	16/10/2024	05/11/2024	Regular
Capo Indústria e Comércio de Móveis S.A	Certidão de Débitos Trabalhistas	16/10/2024	N/A	Negativa
Cozy Indústria de Móveis Ltda	Certidão de Débitos Trabalhistas	16/10/2024	N/A	Positiva
Cozy Indústria de Móveis Ltda	Certidão Municipal	21/10/2024	19/01/2025	Positiva
CZ Comércio de Móveis Ltda	Certidão Estadual	21/10/2024	19/12/2024	Negativa
CZ Comércio de Móveis Ltda	Certidão de Regularidade do FGTS	09/10/2024	07/11/2024	Regular
CZ Comércio de Móveis Ltda	Certidão Estadual	21/10/2024	19/01/2025	Positiva
CZ Comércio de Móveis Ltda	Certidão de Débitos Trabalhistas	16/10/2024	N/A	Negativa
Deivid Empreendimentos Imobiliários EIRELI	Certidão de Regularidade do FGTS	16/10/2024	30/10/2024	Regular
Deivid Empreendimentos Imobiliários EIRELI	Certidão de Débitos Trabalhistas	16/10/2024	N/A	Negativa
Deivid Empreendimentos Imobiliários EIRELI	Certidão Estadual	21/10/2024	19/12/2024	Negativa
Deivid Empreendimentos Imobiliários EIRELI	Certidão Municipal	21/10/2024	19/01/2025	Positiva
Ditália Móveis Industrial Ltda	Certidão de Débitos Trabalhistas	16/10/2024	N/A	Positiva
Ditália Móveis Industrial Ltda	Certidão Municipal	21/10/2024	19/01/2025	Positiva
Ditália Prod. E Logística Ltda	Certidão Estadual	21/10/2024	19/12/2024	Negativa
Ditália Prod. E Logística Ltda	Certidão Estadual	21/10/2024	19/12/2024	Negativa
DTL Participações Societárias Ltda	Certidão Estadual	21/10/2024	19/12/2024	Negativa
DTL Participações Societárias Ltda	Certidão Municipal	21/10/2024	19/01/2025	Negativa

5. Análise dos Demonstrativos Contábeis

Passivo Extraconcursal | Outros



Com relação a regularidade do FGTS, foi realizada consulta ao *site* da Caixa Econômica Federal à fim de constatar a situação referente a tal órgão, sendo observado o quanto segue:

Recuperanda	CNPJ	FGTS
CAPO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS S/A	10.295.298/0001-68	Regular
COZY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.	10.479.428/0001-12	Regular
CZ COMERCIO DE MÓVEIS LTDA.	37.097.991/0001-82	Regular
DEIVID EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS	23.205.622/0001-51	Regular
DITALIA MÓVEIS INDUSTRIAL LTDA	73.289.050/0001-04	Sem informações
DITALIA PRODUÇÃO E LOGÍSTICA LTDA.	09.470.545/0001-36	Sem informações
DTL PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.	93.447.530/0001-63	Sem informações

5. Análise dos Demonstrativos Contábeis

Ditália - Demonstrativo do Resultado (Valores em R\$)



Ditália Móveis Industrial Ltda.	mai-24	jun-24	jul-24	ago-24	set-24	out-24	nov-24	dez-24	mai a dez-24	
									Var R\$	Var %
Receita Operacional Bruta	2.793.872	3.652.118	5.062.135	4.689.827	5.419.802	5.128.256	7.045.511	5.125.629	2.331.757	83%
(-) Deduções das Receitas	(657.677)	(856.512)	(1.178.607)	(1.056.522)	(1.227.708)	(1.187.421)	(1.572.463)	(1.152.403)	(494.726)	75%
(-) Devoluções de Clientes	(5.458)	(7.674)	(5.061)	(420)	(1.104)	(49.341)	(2.164)	(592)	4.866	-89%
(-) Impostos Incidentes S/ Vendas	(652.219)	(848.838)	(1.173.546)	(1.056.102)	(1.226.605)	(1.138.080)	(1.570.298)	(1.151.811)	(499.592)	77%
Receita Operacional Líquida	2.136.195	2.795.607	3.883.527	3.633.305	4.192.093	3.940.834	5.473.049	3.973.226	1.837.031	86%
(-) Custos	(2.861.523)	49.749	(61.734)	(1.603.219)	1.157.399	(2.026.975)	(2.239.713)	(2.935.317)	(73.794)	3%
Resultado Bruto	(725.328)	2.845.355	3.821.793	2.030.086	5.349.492	1.913.860	3.233.336	1.037.909	1.763.237	-243%
Margem Bruta	-26%	78%	75%	43%	99%	37%	46%	20%		
(-) Despesas Com Pessoal	(518.479)	(527.375)	(556.599)	(544.897)	(591.780)	(607.330)	(670.572)	(372.781)	145.698	-28%
(-) Despesas Gerais	(742.443)	(1.047.846)	(1.317.457)	(1.249.045)	(1.771.725)	(860.971)	(796.921)	(648.376)	94.067	-13%
(-) Despesas Tributárias	-	(2.912)	(7.305)	(3.139)	(6.701)	(11.393)	(8.200)	(8.077)	(8.077)	100%
(+/-) Outras Receitas e Despesas	131.827	387.409	363.151	402.280	398.862	486.971	318.325	442.072	310.245	235%
Resultado Operacional	(1.854.422)	1.654.631	2.303.583	635.286	3.378.149	921.137	2.075.969	450.747	2.305.169	-124%
Margem Operacional	-66%	45%	46%	14%	62%	18%	29%	9%		
(+/-) Resultado Financeiro	(3.793)	(8.761)	(2.381.226)	(500.454)	(3.324.987)	(921.310)	(2.116.985)	(407.118)	(403.325)	10634%
(-) Receitas Financeiras	17,77	(3.571)	372	028	168	3.629	104	206	188	1059%
(+) Despesas Financeiras	(3.811)	(5.190)	(2.381.599)	(500.482)	(3.325.155)	(924.938)	(2.117.089)	(407.324)	(403.513)	10589%
Resultado Líquido	(1.858.215)	1.645.870	(77.643)	134.832	53.161	(173)	(41.015)	43.629	1.901.844	-102%
Margem Líquida	-67%	45%	-2%	3%	1%	0%	-1%	1%		

5. Análise dos Demonstrativos Contábeis

Ditália - Demonstrativo do Resultado | Evolução da Demonstração do Resultado



A **Receita Bruta** da Ditália Móveis Industrial Ltda. em dezembro de 2024 apresenta o montante de R\$ 5.12 milhões, enquanto em maio de 2024 o valor era de R\$ 2.79 milhões, evidenciando aumento de R\$ 2.33 milhões, comparando os períodos em análise.

Os **Custos** apresentam constante variação no período em análise, em dezembro de 2024 foi observado saldo de R\$ 2.93 milhões representando 57% do faturamento, enquanto em maio de 2024 com valor de R\$ 2.86 milhões representou 102%. Destaque para junho e setembro de 2024, em que os custos apresentam valor positivo de R\$ 49.74 mil e R\$ 1.15 milhão, respectivamente, sendo o principal motivo da Recuperanda apresentar resultado positivo em tais períodos.

As **Despesas Operacionais** demonstram saldo de R\$ 1.02 milhão em dezembro de 2024, com redução de R\$ 231.68 mil se comparado a maio de 2024, que apresentava o montante de R\$ 1.26 milhão.

O Grupo de **“Outras Receitas”** que são receitas que não fazem parte a atividade principal da Recuperanda, é composto em dezembro de 2024 majoritariamente por **“Receita de Aluguéis”** com saldo de R\$ 114.52 mil e **“Recuperação Tributária”** com saldo de R\$ 327.53 mil, totalizando o montante de R\$ 442.07 mil, com aumento de R\$ 310.24 mil se comparado a maio de 2024.

A Recuperanda apresenta **“Resultado Financeiro”** negativo em todos os meses do período em análise. Em dezembro de 2024 o saldo foi de R\$ 407.11 mil. A rubrica é composta majoritariamente por **“Juros S/ Impostos”**, que em dezembro apresenta saldo de R\$ 405 mil negativo.

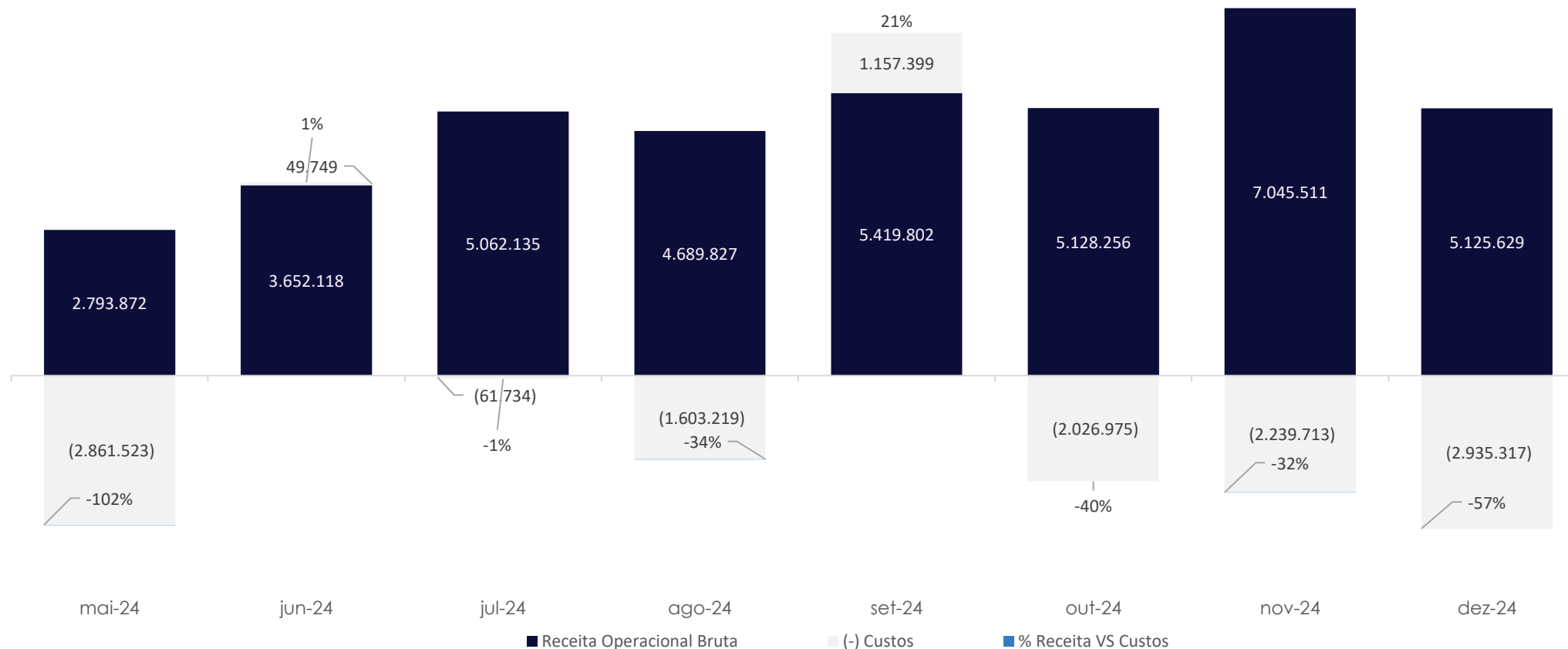
Diante de todo o exposto, a Recuperanda apresenta **resultado positivo** nos meses de junho, agosto, setembro e dezembro de 2024, destaque para o mês de junho em que o **Resultado Líquido** foi o melhor no período em análise (R\$ 1.64 milhões), devido principalmente ao aumento das receitas e os custos contabilizados com valor positivo. Desta forma, apresenta **Prejuízo** para os meses de maio, julho, outubro e novembro de 2024, com atenção ao mês de maio de 2024 com **Resultado Líquido Negativo** de R\$ 1.85 milhão, principalmente pela alta representatividade dos custos, que atingiu o percentual de 102% em relação ao faturamento.

5. Análise dos Demonstrativos Contábeis

Ditália - Demonstrativo do Resultado | Gráficos



Receitas VS Custos

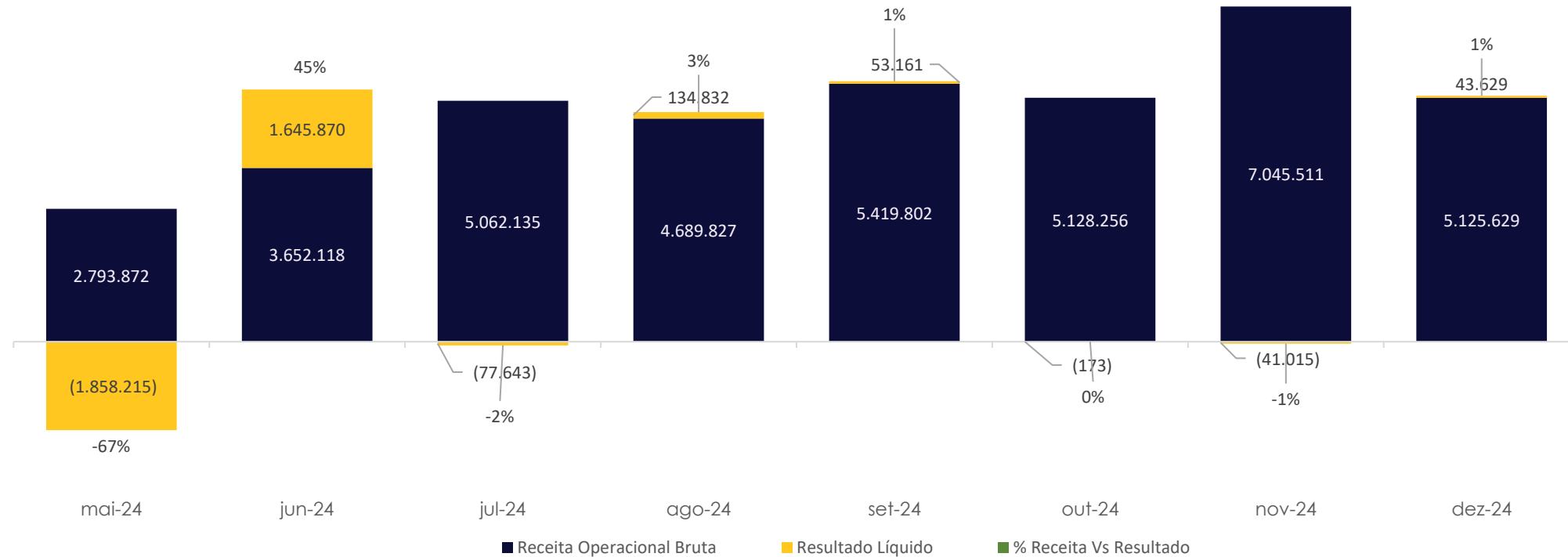


5. Análise dos Demonstrativos Contábeis

Ditália - Demonstrativo do Resultado | Gráficos



Receitas VS Resultado



5. Análise dos Demonstrativos Contábeis

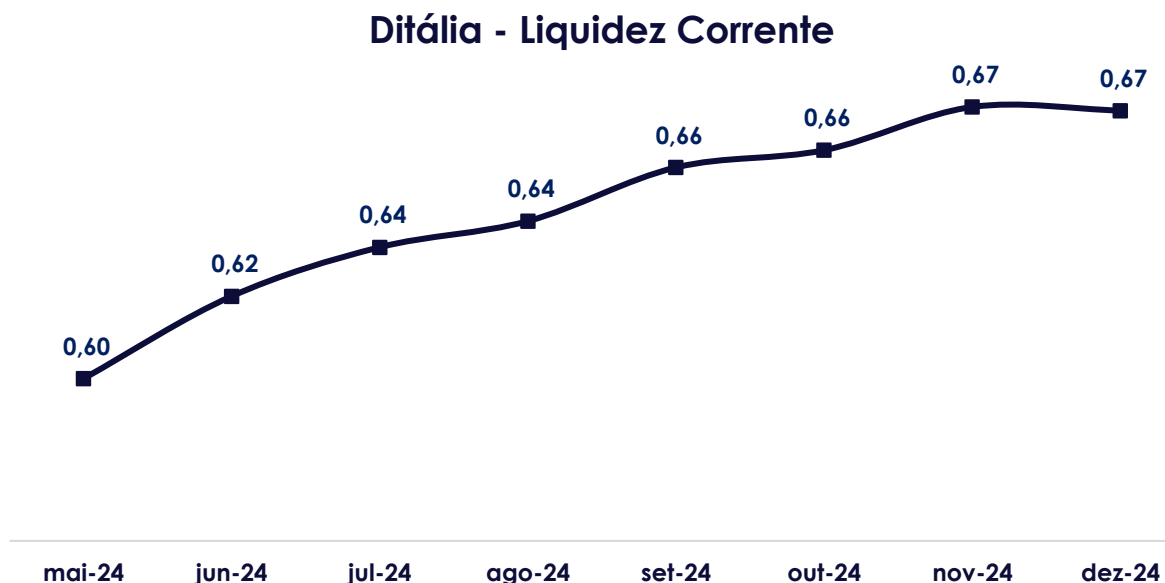
Índices de Liquidez



Os índices de liquidez refletem a capacidade de pagamentos das obrigações assumidas com terceiros. As informações para o cálculo destes indicadores são extraídas unicamente do Balanço Patrimonial e verificam se os valores de disponibilidade da empresa são suficientes para cobrir suas obrigações.

Liquidez Corrente | Representa a capacidade de pagamento das dívidas de curto prazo com os valores disponíveis em igual termo. O cenário mais confortável é ter este índice acima de 1,0, assim para cada R\$ 1,00 de obrigação no curto prazo, pode-se dizer que a empresa possui recursos suficientes para liquidar todas as suas dívidas exigíveis com os valores disponíveis em igual vencimento.

Conforme os gráficos abaixo, a Ditália demonstrou a incapacidade de honrar com seus compromissos de curto prazo durante todo o período em tela finalizando dezembro de 2024 com indicador de 0,67.

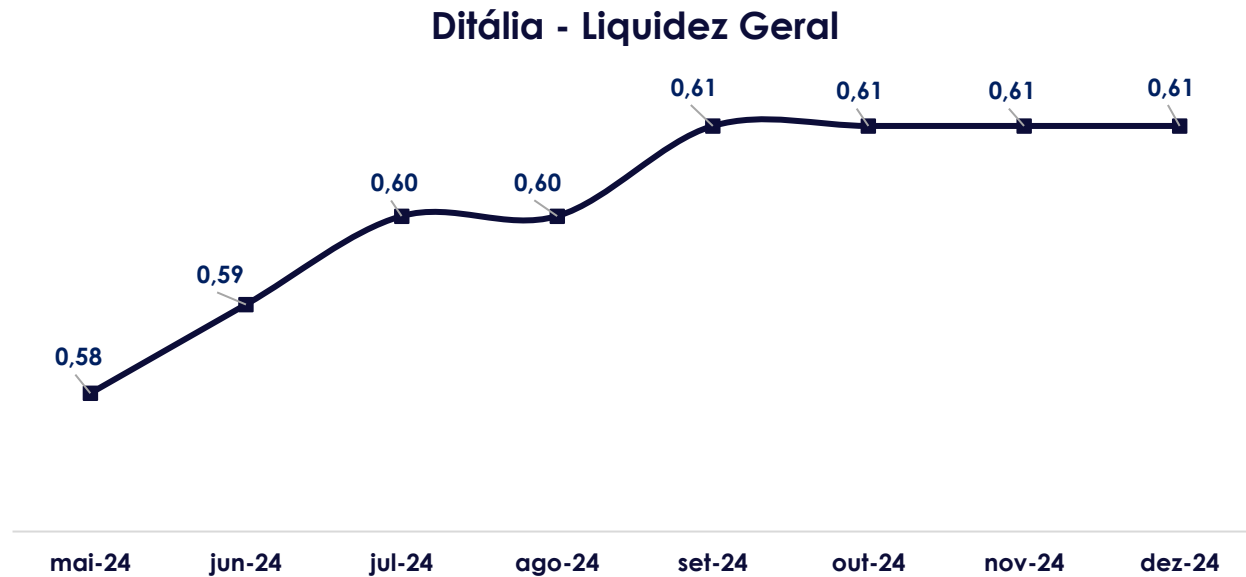


5. Análise dos Demonstrativos Contábeis

Índices de Liquidez



Liquidez Geral | Representa a capacidade de pagamento das dívidas de curto e longo prazo com os valores disponíveis em igual vencimento, desconsiderando os valores de Investimentos, Imobilizado e Intangível. Novamente, a Ditália apresenta valores muito abaixo do ideal, enquanto finalizando o período com R\$ 0,61 para cada R\$ 1,00 de dívida no curto e longo prazo.

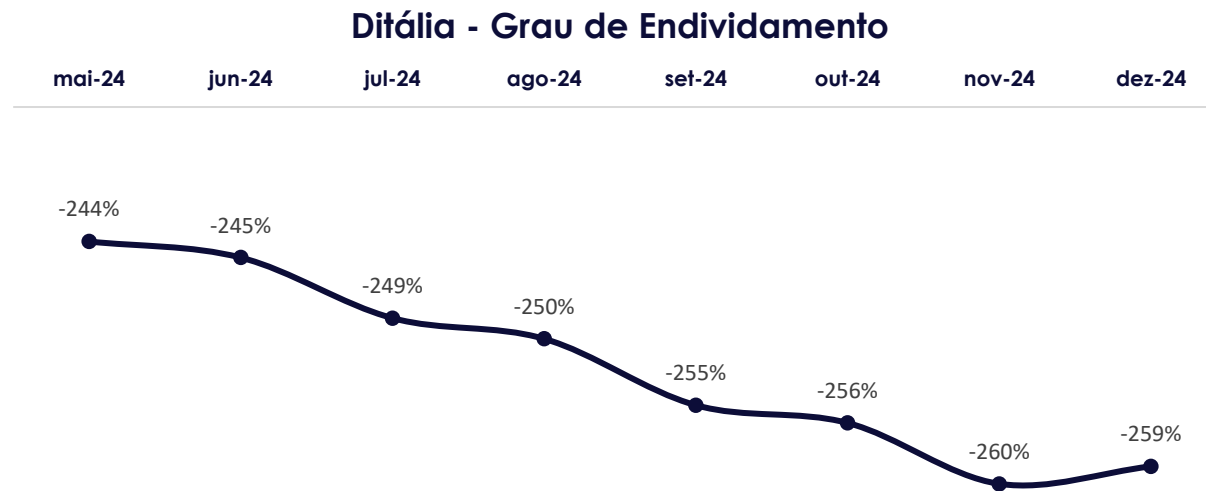


5. Análise dos Demonstrativos Contábeis

Índices de Endividamento



Grau de Endividamento | Mensura a proporção de capital de terceiros em relação ao Patrimônio Líquido da Empresa avaliando a saúde financeira da sociedade mensurando o grau de dependência de capitais de terceiros para financiar suas operações. Nesta análise, a Ditália possuía, em dezembro de 2024, R\$ 216.36 milhões de passivo (**desconsiderando-se o Patrimônio Líquido**) para R\$ 83.62 milhões de Patrimônio Líquido Negativo, ou seja, apresenta indicador negativo de 259%.

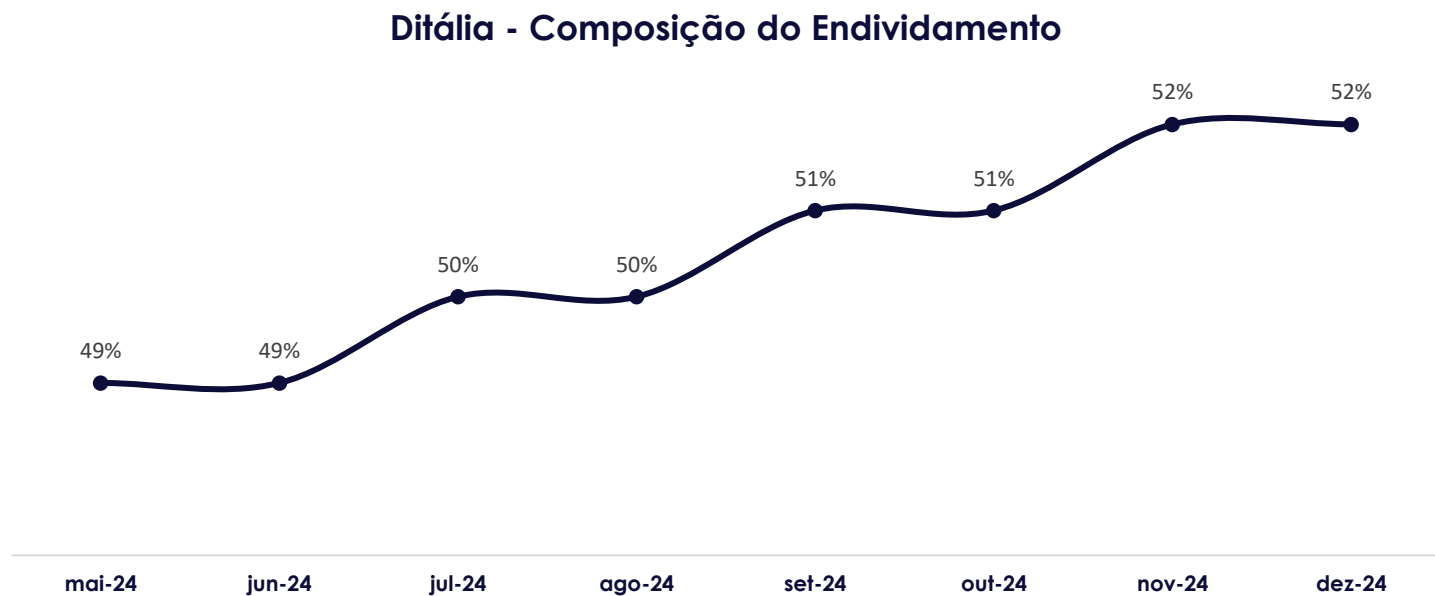


5. Análise dos Demonstrativos Contábeis

Índices de Endividamento



Composição de Endividamento | Demonstra a distribuição de vencimento das obrigações da empresa: quanto maior, menor o prazo de pagamento destas. Percebe-se que a Ditália apresentou maior concentração de endividamento no longo prazo durante o período em tela, finalizando dezembro de 2024 com 52% das suas obrigações no longo prazo.



6. Informações/Documentações Pendentes



Como apontado introdutoriamente, o presente Relatório Mensal de Atividades (RMA) foi elaborado para o período compreendido de maio a dezembro de 2024, em e-mails enviados nos dias 30/09/2024, 16/10/2024, 07/01/2025, 03/02/2025 e 06/02/2025, concomitantemente com contatos por telefone e mensagens, solicitamos documentações e esclarecimentos. Cumpre mencionar que a Recuperanda alerta que está passando por atualização e troca de sistema, motivo pelo atraso no envio das documentações, mesmo com tal informação, entendemos ser importante sinalizar as pendências para que sejam esclarecidas e analisadas no próximo relatório mensal de atividades:

- **Balancetes assinados pelo administrador da empresa e responsável pela contabilidade, referente à empresa CZ Comércio (à partir de junho/24 a dezembro/24);**
- **Extratos bancários atualizados de todas as contas de movimento e aplicação, referente às empresas Ditália Móveis e CZ Comércio (a partir de junho/24 a dezembro/24);**
- **Demonstração de Resultado do Exercício, assinados por administrador da empresa e responsável pela contabilidade, referente às empresas Ditália Móveis e CZ Comércio (a partir de junho/24 a dezembro/24);**
- **Livro Razão mensal analítico, assinado por administrador da empresa e responsável pela contabilidade, referente às empresas Ditália Móveis e CZ Comércio (a partir de junho/24 a dezembro/24);**
- **Versão atualizada da declaração de informação de RH da empresa CZ Comércio, consoante última versão encaminhada; e**
- **Esclarecimentos quanto as principais variações contábeis do Ativo, Passivo e Resultado;**
- **Responder a totalidade dos questionamentos referente a Recomendação nº 72;**
- **Esclarecimentos quanto as Retificações nas Demonstrações Financeiras da Ditália referente ao mês de maio de 2024, no que compete aos saldos do Ativo, Patrimônio Líquido e Resultado.**

7. Considerações Finais



Como apontado introdutoriamente, o presente Relatório Mensal de Atividades (RMA) está positivado pela redação da alínea "c" , inciso II, do artigo 22 da Lei n.º 11.101/2005, tratando-se este de uma das atribuições dirigidas à Administração Judicial, cujo objetivo, em síntese, é fiscalizar as atividades desenvolvidas pelas sociedades empresárias em recuperação judicial e, por consequência, manter os credores/interessados informados acerca do andamento das atividades da devedora e dos trâmites processuais.

Logo, a Administradora Judicial assumiu como verídicas as informações prestadas pelas Recuperandas, não sendo estas alvo de auditoria. Os integrantes de equipe técnica responsável pela elaboração do relatório em tela não possuem qualquer interesse financeiro na empresa analisada.

As análises econômico-financeiras aqui demonstradas foram elaboradas com base em dados e documentos fornecidos pelas Recuperandas, tendo a Administração Judicial assumido que o conteúdo destes correspondia à realidade da empresa.

Ressalta-se que os **demonstrativos contábeis de maio a dezembro de 2024 não estavam assinados por responsável pela contabilidade e administrador.**

Em decorrência da análise documental e da fiscalização *in loco* realizada, é possível atestar que as atividades desempenhadas pela Recuperanda estão ocorrendo normalmente, bem como que, no período em verificação, não foram constatadas condutas passíveis de enquadramento nas hipóteses descritas nos incisos do Art. 64 da Lei 11.101/2005.

Deste modo, a Administradora Judicial, em atendimento ao art. 22, II, 'c' da Lei 11.101/2005, encerra o presente Relatório Inicial de Atividades do Grupo Ditália, elaborado de acordo com as determinações da Recomendação nº 72 do Conselho Nacional de Justiça.

Porto Alegre, 11 de fevereiro de 2025.

CB2D Serviços Judiciais Ltda.
(CNPJ n.º 50.197.392/0001-07)

8. Glossário



“AGC” – Assembleia Geral de Credores

“AH” – Análise Horizontal

“AJ” – Administração Judicial

“AV” – Análise Vertical

“BP” – Balanço Patrimonial

“CND” – Certidão Negativa de Débitos

“DRE” – Demonstração de Resultado

“LRF” – Lei de Recuperações e Falências (Lei n. 11.101/2005)

“PGFN” – Procuradoria Geral da Fazenda Nacional

“PRJ” – Plano de Recuperação Judicial

“RJ” – Recuperação Judicial

“S.A.” – Sociedade Anônima

9. Contatos



Acesse o site



(51) 3012-2385



cb2d@cb2d.com.br

Porto Alegre, 11 de fevereiro de 2025.

CB2D SERVIÇOS JUDICIAIS LTDA.
(CNPJ n.º 50.197.392/0001-07)

GABRIELE CHIMELO
OAB/RS 70.368

CONRADO DALL'IGNA
OAB/RS 62.603

TIAGO JASKULSKI LUZ
OAB/RS 71.444

**HENRIQUE RAUPP
CECHINEL**
OAB/RS 126.803

**MATEUS F. HONORATO
DE LIMA**
OAB/RS 133.405

**LEANDRO CHIMELO
AGUIAR**
OAB/RS 109.629

**LUCIANA MARIA
PASCHOAL**
CRC/SP 339.341

EVERSON F. BERNARDONI
CRC/SP 330.190



INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
A SERVIÇO DA JUSTIÇA

CNPJ 50.197.392/0001-07 • (51) 3012 2385
• CB2D@CB2D.COM.BR • Rua Félix da Cunha Nº 768, Sala 301
• Floresta • Porto Alegre • RS • Brasil • CEP 90570-000